CLÁUSULA DEZENOVE: CONSTITUEM OS ANEXOS DESTE CONTRATO:

Anexo I - A proposta da contratada;

Anexo II - Discriminação das Tarefas de limpeza;

Anexo III - Especificidades de limpeza das Unidades/Órgãos;

Anexo IV - Especificidades de limpeza das áreas 4(insalubre) e 5(médico-hospitalar);

Anexo V - Especificidades de limpeza do Arruamento;

Anexo VI - Materiais, produtos, utensílios, ferramentas e equipamentos de limpeza;

Anexo VII - Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

Anexo VIII - Relatório de limpeza das áreas com vidros das unidades/órgãos da UFMG;

Anexo IX - Relação das Unidades/Órgãos;

Anexo X - Relatórios necessários para acompanhamento e fiscalização dos serviços;

Anexo XI - Acordo de Níveis de Serviços;

Anexo XIII - Termo de Conciliação Judicial.

Anexo XIV - Termo de Referência.

Anexo XV - Materiais, produtos, utensílios, ferramentas e equipamentos de limpeza listados para compor a planilha de custos.

Belo Horizonte, 08 de Maio de 2013.

Márcio Benedito Baptista
Pró-Reitor de Administração da UFMG

p/ Marcelo Vilanova Monken
Marcelo Vilanova Monken
Conservo Serviços Gerais Ltda

MÁRCIO VILANOVA MONKEN

GEACO GRUPO CONSERVO

ANEXO I

GRUPO CONSERVO

Belo Horizonte (MG), 10 de abril de 2013.

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG
DEPARTAMENTO DE LOGÍSITCA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – DLO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2013
Processo nº 23072.000204/2013-25

Prezados Senhores,

Pela presente vimos apresentar-lhes nossa proposta comercial para a prestação dos seguintes serviços:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção dos prédios (área interna e externa) e de arruamento da UFMG, utilizando na execução dos serviços, mão de obra qualificada e treinada, mediante planejamento das atividades.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados por funcionários desta Empresa dentro de um alto padrão de qualidade, com a utilização de tecnologia moderna, visando à maximização da eficiência, garantia e confiabilidade dos serviços, obedecendo ainda fiel e integralmente às normas, elementos, especificações, condições gerais e especiais da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**, Sendo de nossa inteira responsabilidade quaisquer acidentes ou danos causados pelos mesmos, após a devida comprovação.

DA APRESENTAÇÃO

Nossos funcionários se apresentarão aos serviços sempre de maneira sóbria, portando à altura do peito o devido crachá de identificação.Será de nossa inteira responsabilidade e competência a quitação de todo o Encargo Social e Trabalhista, bem como nossos funcionários não terão qualquer vínculo empregatício ou salarial com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG.**

DA FISCALIZAÇÃO

Será mantida uma fiscalização rigorosa e constante durante a prestação dos serviços, objetivando a perfeita execução dos mesmos. Caso algum de nossos funcionários não se adapte aos serviços, nos comprometemos a substituí-lo sem qualquer paralisação ou prejuízo para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3337-1213
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

DO PREÇO

Declaramos expressamente que no preço proposto estão inclusas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, como supervisão, uniformes, encargos sociais, transportes, alimentação, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços.

Planilhas de custos em anexo.

DECLARAÇÃO DE VALIDADE

Declaramos que o prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura deste pregão.

Desde já agradecemos à atenção dispensada e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

RAZÃO SOCIAL:	**CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**			
CNPJ.:	17.027.806/0001-76			
ENDEREÇO:	AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK N.º 2187 BAIRRO: VILA OESTE - CEP.: 30.535-550 CIDADE: BELO HORIZONTE – UF: MG.			
TELEFONE/FAX.:	(31) 3379-3932/3942/3943/3944 – (31) 3379-3902			
E-MAIL/HOME PAGE:	licitações@conservo.com.br		www.conservo.com.br	
INSCRIÇÕES:	EST.: 062.474.894/00-84	-	MUNIC.:317.434/001-4	
REFERÊNCIA BANCÁRIA:	001	BANCO DO BRASIL	AG. 3392-8	C/C.: 5771-1
RESPONSÁVEL EMPRESA:	MARCELO VILANOVA MONKEN			
NACION./EST. CIVIL:	BRASILEIRO		SEPARADO JUDICIALMENTE	
DOCUMENTOS:	C.I N.º M - 3 998.638 – SSP/MG.		CPF N.º 767.794.166-49	
CARGO:	SÓCIO DIRETOR (EMPRESÁRIO).			

CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Marcelo Vilanova Monken
Sócio- Administrador
RG.:MG 3.998.638 SSP/MG
CPF.: 767.794.166-49

DADOS PRELIMINARES RELATIVOS À FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº Processo : 23072.000204/2013-25			
Pregão Eletrônico nº 011/2013			
Abertura:	10 / 04 / 2013 às 09:30 horas		
Empresa:	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA		
CNPJ:	17.027.806/0001-76		
Endereço:	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 2.187 - VILA OESTE	Município/UF:	BELO HORIZONTE / MG
Fone/Fax/e-mail:	(31) 3379-3932 / 3379-3902 / licitacoes@conservo.com.br		
Responsável pela proposta:	MARCELO VILANOVA MONKEN	CPF	767.794.166-49
Responsável para assinatura do contrato:	MARCELO VILANOVA MONKEN	CPF	767.794.166-49

A	Data da Apresentação das Propostas (mês/ano)	10/04/2013
B	UF	MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissidio Coletivo	2013
D	Tipo de Serviço	Item 1 do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2013
E	Unidade de Medida	Metro quadrado e postos de trabalho
F	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)	De acordo com a subplanilha "Fomação de Preço"
G	Nº de meses de execução contratual	12 meses, prorrogáveis nos termos da Lei

1	Salário Mínimo para calculo da Insalubridade	678,00
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ASG e Encarregado
3	Data base da Categoria	01/01/2013

Regime de Tributação para Recolhimento dos Impostos Federais	(X)Lucro Real ( )Lucro Presumido ( )Outros

INDICAÇÃO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO
(Conforme subitem 6.15 - I - Da Proposta)

Belo Horizonte: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, EM EMPRESAS DE PREST SERV EM ASSEIO CONS HIG DESINS PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO EST DE MG - Número de registro no MTE: MG005513/2012 - Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013 - Data base: 1º de janeiro

Conselheiro Lafaiete e Tiradentes: FEDERAÇÃO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO EST DE MG- Número de registro no MTE: MG005415/2012 - Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013 - Data base: 1º de janeiro

Diamantina: SIND. DOS. EMPREG , NO COM., HOTEL., BARES,REST. E SIM. TUR. E HOSP. DE CVO, DIAM. MIC. REG. DO MED., RIO DAS VELHAS E T. MAR e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO EST DE MG - Número de registro no MTE: MG000477/2013 - Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013 - Data base: 1º de janeiero.

Caeté: FEDERAÇÃO EMP. TURISMO E HOSPITALIDADE ESTADO MINAS GERAIS e SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO DO EST DE MG - Número de registro noMTE: MG005404/2012 - Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013 - Data base: 1º de janeiero.

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

GRUPO CONSERVO

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olívia Ludgero, 35 . Bairro de Fátima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

Declaração

Declaramos que possuímos reserva de capital suficiente para arcar com o pagamento da totalidade do salário mensal dentro do prazo previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho e/ou convenção coletiva da categoria, antes do recebimento da fatura mensal corresponde à prestação dos serviços.

Belo Horizonte, 10 / abril / 2013.

Nome da Empresa: **CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA**
Responsavel pela assinatura do contrato: **Marcelo Vilanova Monken**

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO
CONSERVO

SERVIÇOS GERAIS
CONSERVO
LTDA

Matriz: Rua Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olívia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

	A	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AF
1	Resumo das edificações												
2													
3	A												
6	Unidades	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV	ÁREA V	EXTERNA	ARRUAMENTO					
7	TOTAL ALMOXARIFADO CENTRAL	7,33	1.923,38	78,55	0,00	0,00	0,00	0,00					
8	TOTAL ALMOXARIFADO COPEVE	2,75	484,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
11	TOTAL ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS (ENGENHARIA CENTRO)	33,34	533,84	235,93	0,00	0,00	289,53	0,00					
12	TOTAL BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA	385,74	10.828,01	2.762,84	0,00	0,00	805,00	3.411,00					
13	TOTAL BIOTÉRIO CENTRAL	32,80	47,10	83,00	0,00	0,00	200,00	320,00					
16	TOTAL CAMPUS 2000	32,88	456,91	118,74	0,00	15,30	107,86	19,50					
17	TOTAL CENTRO CULTURAL	122,59	3.556,24	546,49	0,00	0,00	356,44	0,00					
18	TOTAL CENTRO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS DE CIÊNCIAS NATURAIS - CAD I	358,10	3.944,61	3.543,69	0,00	0,00	1.459,40	0,00					
19	TOTAL CENTRO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAD II	382,74	5.511,38	3.157,20	0,00	0,00	5.050,54	4.497,98					
27	TOTAL CENTRO DE ESTUDOS AERONAUTICOS	23,79	154,61	744,12	0,00	0,00	147,30	0,00					
28	TOTAL CENTRO DE GEOLOGIA ESCHWEGE/fGC/DIAMANTINA	268,31	2.769,36	927,14	0,00	0,00	1.433,73	0,00					
29	TOTAL CENTRO DE MICROSCOPIA	22,78	675,94	172,69	46,58	0,00	276,29	1.376,36					
30	TOTAL CENTRO DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL/LABORATÓRIO DE ESTÉTICA	52,22	233,32	151,88	0,00	0,00	351,00	35,00					
40	TOTAL CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO - CTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00					
43	TOTAL COLÉGIO TECNICO	785,05	496,00	240,63	0,00	0,00	1.732,34	0,00					
46	TOTAL CONSERVATÓRIO	431,96	6.969,69	2.292,10	0,00	0,00	6.282,18	4.370,00					
47	TOTAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	95,37	1.778,88	811,84	0,00	0,00	963,58	198,98					
53	TOTAL DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E DE SERV. OPERACIONAIS	14,95	272,24	3,15	0,00	0,00	148,59	0,00					
61	TOTAL DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	166,73	1.259,33	221,56	0,00	0,00	2.730,33	612,00					
72	TOTAL DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FISICO E PROJETOS	536,40	2.738,06	2.760,89	7.299,33	0,00	12.956,37	653,67					
73	TOTAL DIRETORIO CENTRAL DOS ESTUDANTES	432,10	2.186,18	602,45	0,00	0,00	1.981,89	1.324,43					
74	TOTAL ESCOLA DE ARQUITETURA	6,28	145,08	27,91	0,00	0,00	0,00	0,00					
78	TOTAL ESCOLA DE BELAS ARTES	211,41	6.436,60	2.276,62	382,77	0,00	749,01	0,00					
79	TOTAL ESCOLA DE BELAS ARTES - PREDIO DESIGN DE MODA	316,34	4.784,82	2.241,57	1.177,66	0,00	1.567,55	380,10					
80	TOTAL ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	32,87	590,67	101,21	0,00	0,00	82,92	0,00					
86	TOTAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	146,95	3.603,19	2.515,00	0,00	0,00	2.249,76	263,98					
89	TOTAL ESCOLA DE ENFERMAGEM	788,28	7.669,65	4.491,68	61,33	0,00	6.789,78	4.016,90					
103	TOTAL ESCOLA DE ENGENHARIA /CAMPUS	273,27	2.852,59	1.447,33	0,00	60,00	0,00	0,00					
104	TOTAL ESCOLA DE MÚSICA	1.652,45	35.792,13	15.469,73	0,00	0,00	9.221,74	3.412,68					
109	TOTAL ESCOLA DE VETERINÁRIA	147,47	2.505,92	1.374,16	0,00	0,00	1.781,50	2.435,45					
113	TOTAL ESCOLA FUNDAMENTAL DO CENTRO PEDAGÓGICO	491,32	9.557,17	4.566,95	1.722,45	0,00	5.464,81	4.335,04					
114	TOTAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA	284,27	5.304,83	3.095,47	0,00	99,70	4.199,00	2.544,00					
120	TOTAL FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	6,46	121,73	27,42	0,00	0,00	53,02	0,00					
121	TOTAL FACULDADE DE DIREITO	727,29	9.549,36	5.014,27	0,00	0,00	6.844,69	6.192,75					
126	TOTAL FACULDADE DE EDUCAÇÃO + GRUPO DE AVALIAÇÃO E MEDIDAS EDUCACIONAIS	764,58	10.620,42	4.094,21	0,00	0,00	1.356,50	0,00					
128	TOTAL FACULDADE DE FARMÁCIA	379,12	7.051,16	2.668,05	0,00	0,00	4.620,62	5.016,74					
129	TOTAL FACULDADE DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS	477,09	4.459,62	3.023,90	4.683,06	0,00	3.105,95	5.954,74					
130	TOTAL FACULDADE DE LETRAS	392,75	12.545,57	8.048,18	0,00	0,00	4.890,94	6.635,02					
136	TOTAL FACULDADE DE MEDICINA	239,06	5.631,37	5.622,51	0,00	0,00	1.946,37	3.450,00					
137	TOTAL FACULDADE DE ODONTOLOGIA	798,00	16.113,24	5.099,85	0,00	4.285,88	1.196,85	0,00					
140	TOTAL HOSPITAL VETERINÁRIO	721,43	3.372,48	5.059,29	4.107,09	0,00	1.941,06	11.687,73					
141	TOTAL IMPRENSA UNIVERSITÁRIA	470,87	3.055,87	2.463,03	419,27	4.277,16	1.906,49	7.112,80					
147	TOTAL INSTITUTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	66,98	1.421,25	319,61	43,03	0,00	994,04	623,68					
148	TOTAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	1.007,53	14.428,76	15.606,29	11.379,39	0,00	4.044,38	23.112,92					
149	TOTAL INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	703,25	20.930,41	9.928,93	561,20	0,00	6.577,78	8.528,00					
166	TOTAL MUSEU HISTORIA NATURAL	211,77	4.534,64	2.157,99	182,47	0,00	827,07	5.167,50					
167	TOTAL OBSERVATÓRIO ASTRONÔMICO	68,67	2.395,22	358,69	25,33	0,00	13.245,43	0,00					
169	TOTAL PAVILHÃO CENTRAL DE AULAS	2,60	180,33	407,13	205,90	0,00	3.000,00	0,00					
170	TOTAL PRAÇA DE SERVIÇOS	102,76	2.203,22	797,84	0,00	0,00	0,00	0,00					
171	TOTAL REITORIA	53,77	21,00	1.682,00	0,00	0,00	9.675,75	310,50					
172	TOTAL RESTAURANTE SETORIAL II	582,13	7.660,61	4.476,81	0,00	0,00	7.788,78	7.080,63					
179	TOTAL UNIDADE ADMINISTRATIVA II	123,59	3.504,19	1.101,36	0,00	0,00	1.349,48	1.780,04					
180	TOTAL UNIDADE ADMINISTRATIVA III	53,23	444,34	150,75	176,15	0,00	448,70	4.573,40					
181	ARRUAMENTO SAÚDE	199,14	3.276,07	1.015,77	0,00	0,00	1.009,99	2.032,43					
182		-	-	-	-	-	-	18.993,64					
183		16.690,91	260.172,83	136.580,80	32.472,11	8.738,04	160.002,33	152.458,99					
184							Total Arruam. Pampulha	133.465,35					
185							Total Arruam. Centro	18.993,64					
186							Conversão Km linear Pampulha	38,13					
187							Conversão Km linear Saúde	5,43					
188													

SERVIÇOS GERAIS
CONSERVO

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3990
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

PLANILHA DE CUSTO DE UNIFORMES = R$/Homem/Mês - Conforme Anexo XI

CUSTO DE UNIFORMES: Servente Áreas I, II e III.

Especificação Completa do Item Uniformes	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido brim com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Apolo	Padrão	2	27,90	55,80	12	4,65
b) camisa confeccionada em tecido brim manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Apolo	Padrão	5	29,90	149,50	12	12,46
c) Calçado de Segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta	Líder	Vaqueta	2	22,00	44,00	12	3,67
d) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	Real	PVC	1	32,90	32,90	12	2,74
e) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela, tamanhos P, M e G.	Protemax	Natural	12	2,80	33,60	12	2,80
f) touca (protetora de cabelos) confeccionada em tecido telado, com acabamento em tecido oxford, de cor bege	Protidesq	Oxford	2	0,10	0,20	12	0,02
					Custo Uniforme		26,33

CUSTO DE UNIFORMES: Servente de Áreas Externas.							
Especificação Completa do Item Uniformes	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido brim cedro/santanense, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Apolo	Padrão	2	27,90	55,80	12	4,65
b) camisa confeccionada em tecido brim cedro/santanense, manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Apolo	Padrão	5	29,90	149,50	12	12,46
c) Calçado de Segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta	Líder	Vaqueta	2	22,00	44,00	12	3,67
d) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	Real	PVC	1	32,90	32,90	12	2,74
e) máscara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável;	KSN	PFF1	24	1,40	33,60	12	2,80
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela, tamanhos P, M e G.	Protemax	Natural	12	2,80	33,60	12	2,80
g) touca (protetora de cabelos) confeccionada em tecido telado, com acabamento em tecido oxford, de cor bege	Protidesq	Oxford	2	0,10	0,20	12	0,02
					Custo Uniforme		29,13

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

PLANILHA DE CUSTO DE UNIFORMES = R$/Homem/Mês - Conforme Anexo XI

CUSTO DE UNIFORMES: Servente Áreas I, II e III.

Especificação Completa do Item Uniformes	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido brim com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Apolo	Padrão	2	27,90	55,80	12	4,65
b) camisa confeccionada em tecido brim manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Apolo	Padrão	5	29,90	149,50	12	12,46
c) Calçado de Segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta	Líder	Vaqueta	2	22,00	44,00	12	3,67
d) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	Real	PVC	1	32,90	32,90	12	2,74
e) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela, tamanhos P, M e G.	Protemax	Natural	12	2,80	33,60	12	2,80
f) touca (protetora de cabelos) confeccionada em tecido telado, com acabamento em tecido oxford, de cor bege	Protidesq	Oxford	2	0,10	0,20	12	0,02
					Custo Uniforme		26,33

CUSTO DE UNIFORMES: Servente de Áreas Externas.							
Especificação Completa do Item Uniformes	Marca	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Valor Anual	Durabilidade	Valor Mensal
a) calça confeccionada em tecido brim cedro/santanense, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;	Apolo	Padrão	2	27,90	55,80	12	4,65
b) camisa confeccionada em tecido brim cedro/santanense, manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;	Apolo	Padrão	5	29,90	149,50	12	12,46
c) Calçado de Segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta	Líder	Vaqueta	2	22,00	44,00	12	3,67
d) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;	Real	PVC	1	32,90	32,90	12	2,74
e) máscara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável;	KSN	PFF1	24	1,40	33,60	12	2,80
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela, tamanhos P, M e G.	Protemax	Natural	12	2,80	33,60	12	2,80
g) touca (protetora de cabelos) confeccionada em tecido telado, com acabamento em tecido oxford, de cor bege	Protidesq	Oxford	2	0,10	0,20	12	0,02
					Custo Uniforme		29,13

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

COMPOSIÇÃO DO ITEM TRIBUTOS EM BELO HORIZONTE E CONS. LAFAIETE	
Especificação	**Percentual**
COFINS	**7,60%**
PIS	**1,65%**
ISS	**2,00%**
Total	**11,25%**

COMPOSIÇÃO DO ITEM TRIBUTOS EM CAETÉ/DIAMANTINA/TIRADENTES	
Especificação	**Percentual**
COFINS	**7,60%**
PIS	**1,65%**
ISS	**3,00%**
Total	**12,25%**

Vale Transporte em Belo Horizonte-MG - Seg a Sab	
Valor Unitário do Vale transporte	**2,80**
número de passagens/dia	3
número de dias trabalhados/mês	24,65
Subtotal	207,06
Salário da Categoria	737,88
6% do salário do trabalhador	44,27
Custo Mensal da UFMG	**162,79**

Vale Transporte em Belo Horizonte-MG - Seg a Sex	
Valor Unitário do Vale transporte	**2,80**
número de passagens/dia	3
número de dias trabalhados/mês	20,31
Subtotal	170,56
Salário da Categoria	737,88
6% do salário do trabalhador	44,27
Custo Mensal da UFMG	**126,29**

Vale Transporte em Caeté-MG	
Valor Unitário do Vale transporte	**2,75**
número de passagens/dia	3
número de dias trabalhados/mês	20,3
Subtotal	167,48
Salário da Categoria	737,88
6% do salário do trabalhador	44,27
Custo Mensal da UFMG	**123,20**

VT em Belo Horizonte-MG - Seg a Sab - Encarregado	
Valor Unitário do Vale transporte	**2,80**
número de passagens/dia	3
número de dias trabalhados/mês	24,65
Subtotal	207,06
Salário da Categoria	1102,18
6% do salário do trabalhador	66,13
Custo Mensal da UFMG	**140,93**

Vale Transporte em BH-MG - 12x36	
Valor Unitário do Vale transporte	**2,80**
número de passagens/dia	3
número de dias trabalhados/mês	15
Subtotal	126,00
Salário da Categoria	737,88
6% do salário do trabalhador	44,27
Custo Mensal da UFMG	**81,73**

Vale Transporte em Diamantina-MG	
Valor Unitário do Vale transporte	**1,90**
número de passagens/dia	3
número de dias trabalhados/mês	24,65
Subtotal	140,51
Salário da Categoria	737,88
6% do salário do trabalhador	44,27
Custo Mensal da UFMG	**96,23**

Vale Transporte em Cons. Lafaiete-MG	
Valor Unitário do Vale transporte	**2,50**
número de passagens/dia	3
número de dias trabalhados/mês	20,3
Subtotal	152,25
Salário da Categoria	737,88
6% do salário do trabalhador	44,27
Custo Mensal da UFMG	**107,98**

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olívia Ludgero, 35 . Bairro de Fátima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

GRUPO CONSERVO

Total Área	m2	Produtividade	Preço Homem/Mês	Total R$	Nº Homens
Área I - Seg a Sex	825,93	1200	1.672,43	1.151,09	1
Área II - Seg a Sex	24.542,71	1200	1.672,43	34.204,89	20
Área III - Seg a Sex	10.477,08	1200	1.672,43	14.601,79	9
Área I - Seg a Sab	14.248,83	1200	1.742,99	20.696,29	12
Área II - Seg a Sab	229.291,82	1200	1.742,99	333.044,26	191
Área III - Seg a Sab	131.500,89	1200	1.742,99	191.003,83	110
Área IV - Insalubre	24.967,78	468	2.036,56	108.650,57	53
Área IV - Periculosa	13.334,68	1000	2.194,37	29.261,26	13
Área V - Insalubre	4.460,88	468	2.036,56	19.412,10	10
Área Externa	153.688,96	5500	1.745,79	48.783,36	28
Arruamento (Conversão para KM Linear)	43,56	3,14	1.746,41	24.205,02	14
		Qtde Postos	Custo Unitário		
Posto 12x36 - Hospital Veterinário	4.696,43	2	3.756,32	7.512,65	4
Posto 12x36 - Ininterrupto	3.254,02	9	3.169,17	28.522,57	18
Posto 44 hrs Seg a Sab - Diamantina	5.398,48	4	1.672,43	6.689,70	4
Posto 44 hrs Seg a Sab - Caeté	3.795,06	3	1.672,43	5.017,28	3
Posto 44 hrs Seg a Sab - Cons Lafalete	1.069,82	3	1.672,43	5.017,28	3
Posto 44 hrs Seg a Sab - Tiradentes		2	1.672,43	3.344,85	2
Posto 36 horas semanais - Seg a Sab		3	1.504,18	4.512,53	3
Posto 36 horas semanais - Seg a Sab c/ Insalubridade		3	1.789,70	5.369,11	3
Posto 40 horas semanais - Seg a Sex		3	1.672,43	5.017,28	3
Posto 44 horas semanais - Seg a Sab diurno		8	1.672,43	13.379,41	8
Posto 44 horas semanais - Seg a Sab noturno s/ insalubridade		3	2.036,56	6.109,69	3
Posto 44 horas semanais - Seg a Sab noturno c/ insalubridade		3	2.237,55	6.712,64	3
Posto de Serviço de Encarregado		16	2.375,78	38.012,41	16
Total Metragem (Areas Internas e Externas) exc. Arruamento	571.493,84				
Total Metragem incluindo posto 12x36 e outras cidades	589.751,21				
Custo Mão de Obra				R$ 960.231,88	533

Custo p/m2 - sem			
S/ ratelo M.Llmp/Eqpto/Impostos	Ratelo	$	c/ ratelo
1,45	8.209,03	0,58	2,03
1,45	132.099,53	0,58	2,03
1,45	75.760,25	0,58	2,03
4,35	14.384,43	0,58	4,93
2,19	7.682,37	0,58	2,77
4,35	2.570,00	0,58	4,93
0,32	88.543,24	0,58	0,89
0,16	25,09	0,58	0,73

M.Llmpeza	74.191,92
Equipamento	10.998,23
Desp Adm. + Lucro	108.074,88
Impostos	146.502,26
	339.767,28

Tabela de retenção para conta vinculada			
Nº trabalhadores			533
Custo Mão de Obra - Insumos			775.387,59
Encargo Social - Grupo B1	21,39%		
Encargo Social - Grupo C1	4,00%		
Total	25,39%		
Reflexos s/ B1 e C1	9,54%		
Total Geral	27,81%		215.617,85

Quadro da formação de preço			
		Postos BH	Outras Cidades
Custo Mão de Obra + Insumos		940.162,76	20.069,11
Material de Limpeza		74.191,92	
Equipamento		10.998,23	
Sub Total		1.025.352,91	20.069,11
Despesas Administrativas	6,00%	61.521,17	1.204,15
Lucros	3,93%	44.478,98	870,58
Sub Total		1.131.353,06	22.143,84
Impostos Postos BH	11,25%	143.410,95	-
Impostos Outras Cidades	12,25%	-	3.091,31
Valor Total Mensal da Contratação		1.274.764,01	25.235,15
Valor Total Mensal da Contratação			R$ 1.299.999,16
Valor Total Anual			R$ 15.599.989,92

R$ 2,16 custo médio p/ m2

	Valor p/ dia	dias falta	total desconto
Calculo para desconto de faltas Area I, II e III	72,23	0	0,00
Calculo para desconto de faltas Area IV e V Insalubre	84,40	0	0,00
Calculo para desconto de faltas Area IV Periculosa	90,94	0	0,00
Calculo para desconto de faltas Area Externa	72,35	0	0,00
Calculo para desconto de faltas Arruamento	72,37	0	0,00
Calculo para desconto de faltas Area Outras Cidades	70,10		0,00

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fátima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

MATERIAL	AGUA SANITARIA	BALDE - BRANCO OU AZUL P/ AREAS INSALUBRES)	BALDE - COR PRETA	SUPORTE LIMPA TUDO - LT	BASE SELADORA
UNIDADE	LITRO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	LITRO
MARCA	MARINA	IDEAL	IDEAL	CERTEC	IDEAL
QUANTIDADE TOTAL	250	133	104	73	500
PREÇO UNITARIO	1,30	6,00	6,00	20,00	14,00

EQUIPAMENTO	ASPIRADOR DE PÓ - (ESPECIFICO PARA BIBLIOTECA)	ASPIRADOR AGUA E DE PÓ	PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO"	CONJUNTO MOP PÓ - COMPLETO	LAVADORA AUTOMÁTICA DE PISO
Unidade	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
Marca/Modelo	TRAMONTINA	ELETROLUX	BRALIMPIA	TOMKI	IPC
Quantidade	15	7	202	38	15
Vida Util	36	36	36	36	36
Valor Unitario	520,00	900,00	35,00	76,00	11.500,00
Custo Mensal	216,67	175,00	196,39	80,22	4.791,67

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

GRUPO CONSERVO

DESENGORDURANTE	FENOL SINTETICO A 2%	LIMPADOR GERAL	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA	ESPANADOR	ESPONJA DE AÇO	GAZE OU MORIN P/ BOCAL DO ASPIRADOR
LITRO	LITRO	LITRO	LITRO	LITRO	UNIDADE	LITRO
INGLEZA		AUDAX		IDEAL	SANY BRIL	
95	20	785	19	14	130	30
5,60	5,83	16,20	3,80	5,32	1,20	0,58

EQUIPAMENT

POLIDORA DE PISO HIGH SPEED AUTO BRILHO	SISTEMA MOP ÚMIDO COMPLETO	CARRINHO DE GARI	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE RESIDUO COMUM	CARRINHO P/ TRANSPORTE DE RESIDUO INFECTANTE	ENCERADEIRA TAM. 300	ENCERADEIRA TAM. 350
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
CERTEC	TOMKI	EMBRASIL	MITRA	MITRA	CLEANER	CLEANER
2	36	16	9	7	20	40
36	36	36	36	36	36	70
9.000,00	42,00	380,00	900,00	615,00		1.200,00
500,00	42,00	168,89	225,00	119,58	0,00	685,71

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

GRUPO CONSERVO

PALHA DE AÇO	ALCOOL 70%	ALCOOL ETÍLICO	BALDE	CERA ACRILICA	CERA LÍQUIDA ALTO BRILHO	CERA LÍQUIDA CONCENTRADA
LITRO	LITRO	LITRO	UNIDADE	LITRO	LITRO	LITRO
SANY BRIL	START	START	ERCOLI	AUDAX	INGLEZA	INGLEZA BRIO
202	122	120	196	50	800	76
0,80	4,50	4,10	4,50	9,50	13,50	10,50

OS

ENCERADEIRA TAM. 400	ENCERADEIRA TAM. 410	ENCERADEIRA TAM. 500	ENCERADEIRA TAM. 510	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	EXTENSÃO ELETR 2,5 MM X 30 MTS	KIT LIMPA VIDRO
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
CLEANER	CLEANER	CLEANER	CLEANER	EMBRASIL	PIRELLI	UNGER
4	8	3	5	18	37	33
10	36	36	36	36	12	12
1.650,00				62,64	51,00	110,00
660,00	0,00	0,00	0,00	31,32	157,25	302,50

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

GRUPO CONSERVO

CERA MISTA	CERA PRETA	DESENGRAXANTE	DESENTUPIDOR DE PIA	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	DESINFETANTE	DETERGENTE/SABÃO LIQUIDO
LITRO	LITRO	LITRO	UNIDADE	UNIDADE	LITRO	LITRO
INGLEZA	INGLEZA	AUDAX	IDEAL	IDEAL	AUDAX	AUDAX
8	55	185	9	12	625	104
9,90	10,00	5,20	2,10	2,33	3,18	16,20

MANGUEIRA 30 MTS	MANGUEIRA 3/4 X 100 MTS	RASTELO	SOPRADOR DE FOLHAS	VARREDEIRA		
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE		Creditos Cofins e Pis para empresas do Lucro Real no regime não cumulativo
PIRELLI	PIRELLI	IDEAL	IPC	IPC		
120	100	14	3	10		9,25%
12	12	12	36	36		
42,60	270,00	9,00	2.300,00	3.200,00	Total Mensal	
426,00	2.250,00	10,50	191,67	888,89	12.119,26	-1.121,03

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

DISCO BEGE 300	DISCO BEGE 350	DISCO BEGE 400	DISCO BEGE 450	DISCO BEGE 500	DISCO PRETO 300	DISCO PRETO 350
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
3M	3M	3M	3M	3M	3M	3M
49	100	49	49	49	90	100
	13,50	25,12		25,12		13,50

Despesa Total
10.998,23

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olívia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

CUSTO MENSAL

DISCO PRETO 400	DISCO PRETO 450	DISCO PRETO 500	DISCO VERDE 300	DISCO VERDE 350	DISCO VERDE 400	DISCO VERDE 450
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
3M	3M	3M	3M	3M	3M	3M
49	49	49	49	90	49	49
27,18				13,50	28,00	

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

. DE MATERIAL DE LIMPEZA

ESCOVA	ESPATULA	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA LIMPEZA PESADA	FLANELA BRANCA INSALUBRE	FLANELA LARANJA COMUM	HIPOCLORITO DE SÓDIO
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	LITRO
IDEAL	TRAMONTINA	3M	3M	IDEAL	IDEAL	AUDAX
60	30	797	26	781	270	745
1,55	3,80	0,36	0,55	0,59	0,68	1,30

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olívia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

LIMPA METAL	LIMPA VIDRO	LIMPADOR ÁCIDO	LIMPADOR MULTIUSO	LUSTRA MÓVEIS	PÁ DE LIXO	PANO DE CHÃO
LITRO	LITRO	LITRO	LITRO	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
KAOL	AUDAX	AUDAX	AUDAX	AUDAX	IDEAL	IDEAL
10	53	[illegible]	[illegible]	151	180	50
4,12	2,10	3,30	1,35	1,35	1,16	1,95

SERVIÇOS GERAIS
CONSERVO
LTDA

GRUPO CONSERVO

PÓ DE MARMORE	PULVERIZADOR	REFIL MOP PÓ	REFIL MOP ÚMIDO	REMOVEDOR DE CERA	RODO GRANDE	RODO MÉDIO
KG	UNIDADE	PACOTE	PACOTE	LITRO	UNIDADE	UNIDADE
	IDEAL	TOMKI	TOMKI	AUDAX	IDEAL	IDEAL
40	42	23	24	85	52	134
0,67	1,50	9,21	9,98	11,00	8,90	6,50

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olívia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

RODO PEQUENO	SACO DE LIXO 20 L	SACO DE LIXO 40 L	SACO DE LIXO 60 L	SACO DE LIXO 100 L	SACO DE LIXO 200 L	SACO DE LIXO INFECTANTE 20 L
UNIDADE	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS
IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL
42	44	32	70	180	44	5
5,20	12,00	13,50	16,10	20,50	35,00	18,90

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

SACO DE LIXO INFECTANTE 30 L	SACO DE LIXO INFECTANTE 40 L	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 L	SACO DE LIXO INFECTANTE 60 L	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 L	SACO DE LIXO INFECTANTE 200 L	SAPÓLIO
FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	FARDO C/ 100 UNIDS	UNIDADE
IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL	RADIUM
8	14	7	40	80	80	70
25,00	28,70	30,35	38,50	41,40	49,50	1,25

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

VASCULHO	VASSOURA DE PÊLO GRANDE	VASSOURA DE PÊLO MÉDIA	VASSOURA DE PÊLO PEQUENA	VASSOURA DE PIAÇAVA	VASSOURA GARI TIPO ECOLÓGICA	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL	IDEAL
70	70	150	50	212	40	140
8,51	7,76	7,50	4,94	5,85	8,40	5,00

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olívia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

GRUPO CONSERVO

	Creditos Cofins e Pis para empresas do Lucro Real no regime não cumulativo	
	9,25%	
81.754,18	-7.562,26	74.191,92

SERVIÇOS GERAIS CONSERVO LTDA

Matriz: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 4.333 . Vila Oeste . 30.535-550 . Belo Horizonte . MG . Telefax: (31) 3379-3900
Filial: Rua Olivia Ludgero, 35 . Bairro de Fatima . 29.160-830 . Serra . ES . Telefax: (27) 3337-1213
www.conservo.com.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais
Divisão de Serviços Comunitários - DISEC

ANEXO II
DISCRIMINAÇÃO DAS TAREFAS DE LIMPEZA

Item	Tarefas	Freqüência*
1	Lavar os mictórios, assentos de vasos, pias, bidês, duchas higiênicas e pisos dos sanitários, utilizando saneante domissanitário (desinfetante).	Diária, 3 vezes
2	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários.	Diária, quantas vezes necessário
3	Recolher o lixo dos sanitários.	Diária, quantas vezes necessário
4	Limpar paredes e azulejos de sanitários, utilizando produto adequado.	Diária, 3 vezes
5	Limpar os espelhos, utilizando produto adequado (álcool).	Diária
6	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios, utilizando produto adequado (álcool 70%).	Diária, antes e após as refeições
7	Limpar paredes e azulejos de cozinhas, utilizando produto adequado.	Diária
8	Limpar os pisos das copas/cozinhas, utilizando saneantes domissanitários.	Diária, antes e após as refeições
9	Varrer e remover o pó, utilizando pano úmido, dos pisos (vinílicos, mármore, cerâmicas, marmorite e emborrachados) das áreas de circulação, escadas e hall de entrada.	Diária
10	Limpar os balcões das áreas de circulação e hall de entrada, utilizando produto adequado.	Diária
11	Limpar os guarda-corpos das áreas de circulação, escadas e hall de entrada, utilizando produto adequado.	Diária
12	Limpar os bebedouros, dando brilho na sua parte metálica (utilizando produto adequado) e depois aplicar álcool 70%.	Diária
13	Remover o lixo e limpar, com pano úmido, a estrutura dos cinzeiros de pó de mármore, situados nos corredores.	Diária
14	Varrer e remover o pó, utilizando pano úmido, os pisos das salas de aula, laboratórios e bibliotecas.	Diária
15	Limpar as mesas, carteiras, quadros e demais móveis das salas de aula e bibliotecas, utilizando pano úmido.	Diária
16	Recolher o lixo espalhado pelo piso das salas de aula, circulação, escadas, hall de entrada, bibliotecas, laboratórios.	Diária, quantas vezes necessário
17	Limpar os cinzeiros das mesas.	Diária
18	Limpar as portas de vidro, removendo manchas, utilizando produto adequado.	Diária
19	Recolher o lixo espalhado pelo piso das áreas externas, praças/pátios internos, anfiteatros e passeios adjacentes à Unidade/Órgão.	Diária
20	Recolher o lixo das lixeiras de todas as dependências da Unidade/Órgão, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-o para o Abrigo de Lixo. Dar a destinação correta ao lixo reaproveitável na hipótese da coleta seletiva ser praticada na Unidade/Órgão.	Diária, 3 vezes
21	Substituir os sacos plásticos das lixeiras em geral.	Diária, quantas vezes necessário
22	Varrer e remover o pó dos pisos dos setores administrativos e auditórios, utilizando pano úmido.	3 vezes por semana
23	Limpar, utilizando aspirador de pó, removendo o pó dos pisos de todas as dependências acarpetadas da Unidade/Órgão.	3 vezes por semana
24	Remover os capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó.	3 vezes por semana
25	Remover, utilizando pano úmido, o pó dos móveis (inclusive estantes, quadros de chaves e de avisos etc.) e equipamentos de todas as dependências da Unidade/Órgão.	3 vezes por semana
26	Limpar os telefones, utilizando flanela e produto adequado (álcool 70%).	3 vezes por semana
27	Limpar as estantes, livros e caixas (tipo paper box) dos diversos setores, utilizando pano seco.	3 vezes por semana
28	Providenciar a limpeza geral da guarita de alvenaria localizada na portaria de acesso ao Campus.	3 vezes por semana
29	Proceder a limpeza geral dos elevadores, incluindo: paredes, tetos, pisos, portas (internas e externas) painéis, visores dos andares, utilizando produto adequado e aspirando o pó dos trilhos. É expressamente proibido jogar água, pois provoca danos nos equipamentos.	3 vezes por semana
30	Proceder a lavação geral dos sanitários, compreendendo: pisos, pias, vasos sanitários, mictórios, portas, espelhos, azulejos, saboneteiras, chuveiros etc.	Semanal
31	Proceder a lavação geral das copas/cozinhas, compreendendo: pisos, pias, portas, azulejos etc.	Semanal
32	Lavar, utilizando produto adequado, e encerar os pisos (vinílicos, mármore, cerâmicas, marmorite e emborrachados) das áreas de circulação, escadas e hall de entrada.	Semanal
33	Limpar os corrimãos, utilizando produto adequado.	Semanal
34	Limpar peitoril de janelas.	Semanal
35	Lavar os cinzeiros de mesas.	Semanal
36	Remover manchas dos quadros das salas de aula e laboratórios.	Semanal

GEACO GRUPO CONSERVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais
Divisão de Serviços Comunitários - DISEC

Item	Tarefas	Freqüência*
37	Limpar, removendo o pó dos quadros de aviso localizados na circulação, escadas e hall de entrada.	Semanal
38	Limpar extintores de incêndio, removendo o pó.	Semanal
39	Polir os bebedouros.	Semanal
40	Varrer as áreas externas, praças/pátios internos, anfiteatros e passeios adjacentes à Unidade/Órgão.	Semanal
41	Lavar e encerar os setores administrativos.	Quinzenal
42	Remover a cera dos pisos de madeira (exceto com sinteco) dos setores administrativos, inclusive das partes sob os móveis e cantos, providenciando nova enceração.	Quinzenal
43	Remover manchas e lustrar o piso dos setores administrativos, laboratórios, bibliotecas e auditórios.	Quinzenal
44	Limpar atrás dos móveis e equipamentos.	Quinzenal
45	Aspirar o pó dos trilhos das portas de correr.	Quinzenal
46	Limpar (peneirar) o pó de mármore dos cinzeiros.	Quinzenal
47	Limpar todos os vidros (face interna e externa), aplicando-lhes produtos anti-embaçantes, cujos acessos para a limpeza não exigem equipamentos especiais (andaimes, cinto de segurança e balancinhos).	Quinzenal
48	Lavar e encerar (quando for o caso) as áreas externas - praças/pátios internos, anfiteatros e passeios adjacentes à Unidade/Órgão (onde houver).	Quinzenal
49	Lavar as lixeiras, utilizando produto adequado.	Quinzenal
50	Limpar, removendo o pó dos quadros artísticos em geral.	Mensal
51	Polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc., inclusive cinzeiros, utilizando produto adequado.	Mensal
52	Remover manchas e lustrar, utilizando produto adequado, todo o mobiliário (tampos, laterais, espelhos de gavetas, estruturas metálicas, pés, sapatas,etc) e passar flanela nos móveis encerados.	Mensal
53	Limpar, portas e divisórias revestidas de fórmica (onde houver), utilizando produto adequado.	Mensal
54	Limpar os espelhos de interruptores, tomadas etc., utilizando produto adequado.	Mensal
55	Lavar capachos e tapetes das portas.	Mensal
56	Proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.	Mensal
57	Aspirar o pó das estantes e livros dos setores administrativos.	Bimestral**
58	Aspirar o pó das estantes, localizadas nos setores de arquivo, procedendo à limpeza externa das caixas, incluindo a sua retirada para limpeza da estante.	Bimestral**
59	Aspirar o pó das estantes e livros da biblioteca, procedendo à limpeza profunda dos mesmos, incluindo a retirada individual dos livros onde estão armazenados.	Bimestral**
60	Limpar adequadamente os acervos armazenados na Biblioteca (onde houver), independentemente de seu suporte bibliográfico, exemplo: acervos de fitas cassetes, video-fitas, cd-rooms, discos, quadros artísticos, mapas etc.	Bimestral**
61	Limpar interiores de armários e geladeiras de copas/cozinhas, exceto se a Unidade/Órgão possuir copeiro(a).	Bimestral
62	Vasculhar forros, limpar paredes e rodapés.	Bimestral
63	Aspirar o pó dos trilhos das janelas.	Bimestral
64	Substituir o pó de mármore dos cinzeiros.	Bimestral
65	Limpar a lona das guaritas localizadas nas portarias de acesso ao Campus.	Semestral
66	Lavar e encerar os laboratórios, bibliotecas e auditórios.	Semestral
67	Remover a cera dos pisos de madeira (exceto pisos com sinteco) dos laboratórios, bibliotecas e auditórios, inclusive das partes sob os móveis e cantos, providenciando nova enceração.	Semestral
68	Lavar, utilizando alta pressão (jateadora) as áreas externas - praças/pátios internos e passeios adjacentes à Unidade/Órgão (onde houver).	Semestral
69	Lavar e encerar as salas de aula.	Semestral
70	Limpar o interior dos móveis, quando solicitado.	Semestral
71	Limpar as placas de sinalização, tubulações aparentes, ventiladores, luminárias e canaletas.	Semestral
72	Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.).	Semestral
73	Proceder uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados bimestralmente e semestralmente.	Semestral

* Estas frequencias deverão ser adaptadas em função de cada Unidade/Órgão e seu respectivo horário de funcionamento.
**Estas atividades devem ser realizadas, preferencialmente, após o horário de atendimento ao público.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013.

.....
Silmara Alves Oliveira
Diretora da DISEC/DLO/UFMG.

GEACO GRUPO CONSERVO

PRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

UFMG UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DLO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

ANEXO III

ESPECIFICIDADES DE LIMPEZA DAS UNIDADES/ÓRGÃOS

I. Almoxarifado Central

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

II. Biotério Central

Biotério Central de pequenos animais da UFMG, visando o desenvolvimento do Bioterismo na UFMG e a produção, manutenção e utilização de pequenos animais de experimentação biológica que atendam aos padrões nacionais e internacionais de qualidade genética e sanitária.

Constitui de espaço físico adequado e estrutura necessária para a alta qualidade sanitária, incluindo a climatização e o sistema de lavagem e esterilização do material necessário. Com este Biotério, a UFMG centralizará todos os pequenos biotérios de criação, atualmente com diferentes controles sanitários, existentes em muitos departamentos de suas várias unidades, como o Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia, Escola de Medicina, Escola de Veterinária, Faculdade de Educação Física e Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Esta estratégia cria o acesso de todos os pesquisadores às diversas espécies e linhagens de animais atualmente criados na UFMG com certificado nacional e internacional de qualidade para animais para experimentação (dados pelo COBEA e AAALAC).

Portanto, a limpeza deste Biotério é extremamente importante, fazendo-se necessária a sua manutenção e conservação pelo efetivo de pessoal em todo o período de funcionamento, de forma a garantir a perfeita higienização em todas as suas dependências.

Especificidades de limpeza de áreas extremamente limpas, sendo: sala de controle interno, quarentena, corredor limpo, salas de criação dos animais, vestiários de passagem (masculino e feminino) e as dependências sanitárias:

1. Limpeza diária de parede, piso, teto, espelhos, portas e vidros;
2. Cuidado constante a fim de impedir que a área limpa do Biotério permaneça úmida ou empoeirada o que favorece a reprodução de germes *gram* positivos, microbactérias, fungos e outros;
3. Lavar e desinfetar todas as dependências sanitárias, que se compõem de: pisos, portas, saboneteiras, chuveiros, conexões;
   a) proceder à limpeza de cima para baixo e da área mais limpa para a mais suja;
   b) os chuveiros devem ser higienizados com panos levemente umedecido em detergente neutro quantas vezes forem necessárias;
4. A limpeza e manutenção do local (áreas extremamente limpas) deverá ser realizada por empregado que não seja alérgico; que não tenha problemas respiratórios (ar condicionado em tempo integral), não seja claustrofóbico, não sofra de incontinência urinária;
5. O empregado não terá contato físico com os animais (ratos e camundongos);

GEACO 10 GRUPO CONSERVO

6. Todas as áreas extremamente limpas estão localizadas, estrategicamente, em local de maior controle sanitário de prédio. Tais áreas possuem características bastante específicas, como:

a) a entrada nesta área só é permitida após higienização corporal através de banho, ou seja, caso haja a necessidade de saída por parte do empregado haverá a necessidade de nova higienização corporal para retorno.

III. Centro Cultural

O horário de funcionamento do Centro Cultural é de segunda a sexta de 10 às 21 horas e aos sábados, domingos e feriados de 10 às 18 horas. Estes horários não são rígidos, dependem da programação agendada.

Durante a montagem de exposições necessita-se de limpeza especial das obras de arte.

Devido ao funcionamento ininterrupto do Centro Cultural, faz-se necessária a manutenção constante da limpeza deste local, levando-se em consideração os horários das atividades.

A limpeza precisa ser feita com cuidados especiais, pois obras de valor inestimável do ponto de vista artístico, histórico ou monetário são freqüentemente expostas em suas galerias.

IV. Centro de Treinamento Esportivo-CTE

O CTE trata-se de um complexo esportivo para preparar atletas de alto rendimento, formar novos talentos esportivos e proporcionar um importante espaço para a realização de pesquisas do esporte, atendendo a todos os requisitos técnicos exigidos pelas federações internacionais.

O CTE é composto por pista de atletismo, parque aquático, espaço multimídia, academia, vestiários, salas para técnicos, laboratórios de ciências aplicadas ao esporte, banheiras térmicas, sauna, lanchonete, áreas de convivência, pavilhão esportivo, área específica para ginástica artística e rítmica. Será utilizado por equipes, seleções, federações e entidades esportivas, tanto nacionais quanto internacionais, para o treinamento de atletas e formação de técnicos, além da recepção de importantes eventos esportivos.

Portanto, a limpeza deste Centro é extremamente importante, fazendo-se necessária a sua manutenção e conservação pelo efetivo de pessoal em todo o período de funcionamento, de forma a garantir a perfeita higienização em todas as suas dependências.

Visando garantir a integridade da estrutura deste Centro, deverá ser observado:

1. Cuidar da limpeza dos equipamentos instalados/localizados na pista de atletismo.
2. A pista de atletismo deve ser limpa utilizando somente soprador de folhas e rapé de alta pressão, para lavação.

V. Centro Esportivo Universitário - CEU

O horário de funcionamento do clube é de terça a sexta-feira de 07:00 às 22:00 horas e aos sábados, domingos e feriados de 08:00 às 19:00 horas.

GEACO
GRUPO CONSERVO

Às segundas-feiras o clube está fechado para os usuários em geral, funcionando apenas para algumas aulas e projetos, de 07:00 às 22:00 horas. É o dia dedicado à limpeza pesada.

Devido ao funcionamento ininterrupto do Centro Esportivo Universitário, faz-se necessária a limpeza e manutenção constante (8 horas diárias de limpeza) durante todo o horário de funcionamento, sobretudo nos vestiários e áreas de piscinas.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

VI. Centro de Microscopia

O Centro de Microscopia da UFMG foi criado a partir da iniciativa de 9 (nove) Unidades acadêmicas, a saber: Escola de Belas Artes, Escola de Engenharia, Escola de Veterinária, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Instituto de Ciências Biológicas, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Geociências, apoiados pela Reitoria, para suprir uma demanda existente na UFMG em relação à Microscopia Eletrônica.

As atividades desenvolvidas pelos grupos de excelência participantes do projeto extrapolam a UFMG e envolvem outras instituições de pesquisa, caracterizando assim o caráter amplamente multi-institucional e interestadual do projeto.

Estão associados ao projeto pesquisadores de várias instituições, como, por exemplo, Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, Universidade Federal de Viçosa - UFV, Fiocruz, Fundação Ezequiel Dias - FUNED, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear - CDTN, Hemominas, Universidade Estadual de Feira de Santana e Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC.

Além de atender à demanda interna da UFMG, o Centro estará aberto a colaborações com outros pesquisadores do Setor Privado como acontece em outros países que possuem grandes Centros de Microscopia.

Portanto, limpeza deste Centro é extremamente importante, fazendo-se necessária a sua manutenção e conservação pelo efetivo de pessoal em todo o período de funcionamento, de forma a garantir a perfeita higienização em todas as suas dependências.
Visando garantir a integridade dos equipamentos e das pesquisas desenvolvidas neste Centro de Microscopia, durante a limpeza deverão ser observados, dentre outros, alguns princípios básicos:

1. As bancadas e mesas não devem ser tocadas a não ser que o responsável pelo setor assim o deseje expressamente;
2. Bloco B

   a) a limpeza deve ser acompanhada, em tempo integral, pelo técnico responsável pelo setor;
   b) a limpeza das Salas de Microscópios deve ocorrer, diariamente, antes das 08h00min horas;
   c) os produtos a serem utilizados devem ser neutros, sem cheiro;
   d) a limpeza deverá ser realizada somente com pano úmido e aspirador de pó;
   e) as paredes e portas devem ser limpas, freqüentemente, utilizando pano úmido;
   f) é expressamente proibido lavar o chão, devido a existência de cabos elétricos.

GEACO GRUPO CONSERVO

VII. Centro de Musicalização Infantil – CMI / Escola de Música

O C.M.I. é um espaço infantil com aproximadamente 150 (cento e cinqüenta) crianças na faixa etária de 3 (três) a 12 (doze) anos. A faxina não significa apenas limpeza, mas questão de saúde. O tipo de atividade requer movimentação como correr, sentar e rolar no chão. Como não há banheiros separados para crianças e adultos, a higienização dos banheiros tem que ser rigorosa e de altíssima qualidade. O C.M.I possui em suas dependências vários instrumentos como piano e teclados.

VIII. Departamento de Química

O Departamento de Química é um prédio aberto 24 horas com maior movimentação das 7 às 22 horas.

A limpeza nos laboratórios deve ser realizada na presença dos pesquisadores, pois, é grande a existência de substâncias tóxicas, ácidos e etc., utilizados nas pesquisas. Tal procedimento justifica-se como medida de prevenção de acidentes. O Departamento de Química possui equipamentos de precisão que não podem ficar empoeirados.

A limpeza das bancadas deverá ser feita pelos professores e/ou alunos.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

IX. Departamento de Manutenção e Infraestrutura – DEMAI

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

X. Divisão de Transportes / Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais

Remover, semanalmente, manchas de graxa e de óleo dos banheiros, utilizando produtos e equipamentos adequados.

Lavar o piso das dependências da Oficina Mecânica, mensalmente, utilizando produtos e equipamentos adequados a fim de remover as manchas de graxa e de óleo.

XI. Escola de Arquitetura

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

GEACO GRUPO CONSERVO

XII. Escola de Belas Artes

A limpeza deve ser realizada, sempre, com cuidados especiais, pois obras de valor inestimável do ponto de vista artístico, histórico, acadêmico ou até mesmo monetário estão freqüentemente em suas dependências.

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XIII. Escola de Ciência da Informação

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

XIV. Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XV. Escola de Enfermagem

Os Laboratórios de Nutrição e Dietética requerem limpeza diferenciada, especializada e em conformidade com a legislação específica.

O Planejamento das Atividades de Limpeza deverá considerar os procedimentos operacionais fornecidos pelo Colegiado de Nutrição da Escola de Enfermagem e legislações específicas.

XVI. Escola de Engenharia

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XVII. Escola de Música

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

GEACO GRUPO CONSERVO

XVIII. Escola Fundamental do Centro Pedagógico - CP

Os estudantes do Centro Pedagógico são crianças de 7 (sete) a 14 (quatorze) anos, fazendo-se necessária a constante conservação da limpeza nas áreas internas e externas (pátios, escadarias, passeios adjacentes etc.) pelos empregados da Contratada.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XIX. Faculdade de Ciências Econômicas – FACE

Além das 44 (quarenta e quatro) horas semanais de limpeza, distribuídas de segunda a sábado, deverá haver também plantões de limpeza, cobrindo 8 (oito) horas, entre 06:00 e 22:00 horas, aos domingos e feriados, conforme conveniência da Unidade.

A biblioteca da FACE funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. Desta forma, poderá haver demanda por limpeza neste local no período compreendido entre 22:00 e 06:00 horas, que será implantada via alteração do planejamento das atividades de limpeza e aditivo contratual.

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XX. Faculdade de Direito

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

XXI. Faculdade de Farmácia

A limpeza dos laboratórios deverá ser feita juntamente com o técnico de laboratório, o qual manuseará os vidros que contêm os materiais de pesquisa.

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXII. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – FAFICH

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

GEACO GRUPO CONSERVO

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXIII. Faculdade de Letras – FALE

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

A biblioteca da FALE funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. Desta forma, poderá haver demanda por limpeza neste local no período compreendido entre 22:00 e 06:00 horas, que será implantada via alteração do planejamento das atividades de limpeza e aditivo contratual.

XXIV. Faculdade de Medicina

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXV. Faculdade de Odontologia

A Faculdade de Odontologia da UFMG é considerada a melhor escola de Odontologia do país em termos de infraestrutura física, segundo levantamentos não oficiais.

É um prédio preparado para receber grande contingente de visitantes, estimando em cerca 700 pessoas a capacidade diária de atendimento.

Devido a estas particularidades é necessária a constante manutenção e conservação da limpeza das áreas internas e externas (pátios, escadarias, passeios adjacentes etc.) pelos empregados da Contratada.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXVI. Hospital Veterinário

O horário de funcionamento do Hospital Veterinário é de segunda-feira a sábado e aos domingos e feriados das 8 às 22 horas.

Devido ao funcionamento ininterrupto do Hospital Veterinário, faz-se necessária a limpeza e manutenção constante durante todo o horário de funcionamento, nas áreas internas e externas, devendo haver 4 (quatro) serventes, com jornada de 12 x 36 horas, divididos em 2 (duas) equipes de 2 (dois) serventes por dia.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

GEACO GRUPO CONSERVO

XXVII. Imprensa Universitária

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXVIII. Instituto de Ciências Biológicas - ICB

A limpeza de alguns laboratórios deverá ser feita na presença dos pesquisadores.

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXIX. Instituto de Ciências Exatas - ICEX

Esta Unidade possui cursos noturnos, fazendo com que haja demanda por limpeza neste período, até as 22:00 horas.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXX. Instituto de Geociências - IGC

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXXI. Museu de História Natural e Jardim Botânico

O Museu de Historio Natural e Jardim Botânico funciona de segunda a domingo, fazendo com que haja demanda por limpeza durante todo este período. Não há funcionamento em feriados.

A limpeza de toda a área de exposição deve ser executada com acompanhamento do museólogo.

O Museu de História Natural e Jardim Botânico recebe, diariamente, estudantes de colégios de toda a Grande Belo Horizonte, tornando-se necessária a manutenção e conservação da limpeza de suas instalações, principalmente na área de exposições.

XXXII. Praça de Serviços

A Praça de Serviços funciona no período de 06:00 às 20:00 horas de segunda a sexta-feira, fazendo com que haja demanda por limpeza durante todo este horário, especialmente nos banheiros.

GEACO
GRUPO CONSERVO

Considerando as especificidades da Praça de Serviços, dos serventes alocados neste local, um deverá ser do sexo feminino e outro do sexo masculino, sendo que estes devem cuidar permanentemente da limpeza e manutenção dos banheiros públicos.

A Praça de Serviços da UFMG foi criada no intuito de agregar as pessoas da comunidade acadêmica e da sociedade em geral com a finalidade de propiciar um espaço de convívio, promover eventos e centralizar as atividades de serviços de conveniência do Campus Pampulha em prol de maior conforto, eficiência, e integração universitária no sentido mais amplo.
Esta Praça está localizada na área central do Campus Pampulha e é muito visitada pelo público externo e interno. Conta hoje com serviços de conveniência que dão suporte ao Campus como: bancos, restaurante, lanchonete, cooperativas, correio, loja de reprografia, sanitários etc.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo de uso das lojas, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXXIII. Reitoria

Principal prédio da UFMG, onde está centralizada a Administração Central, como: Gabinete do Reitor e Vice-Reitor; as Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, de Recursos Humanos; Procuradoria Geral; Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Cooperação Institucional, Diretoria de Relações Internacionais etc.
É um prédio muito freqüentado pelo público interno e externo, inclusive por políticos de todo o país.

Devido a estas particularidades é necessária a constante manutenção e conservação da limpeza das áreas internas e externas (pátios, escadarias, passeios adjacentes etc.) pelos empregados da Contratada.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXXIV. Restaurante Setorial II

Restaurante Setorial II atende a toda comunidade do Campus Pampulha, oferecendo, diariamente, uma alimentação balanceada e de alta qualidade.

Devido a esta particularidade é necessária a constante manutenção e conservação da limpeza das áreas internas e externas (pátios, escadarias, passeios adjacentes etc.) pelos empregados da Contratada.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

XXXV. Unidade Administrativa II - UAII

O horário de funcionamento do Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador – SAST é de segunda-feira a sexta-feira: das 7:00 às 21:00 horas.

GEACO GRUPO CONSERVO

O SAST integra o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS em Minas Gerais. Assim, atende os servidores da UFMG, da FIOCRUZ, CDTN, PRF e FUNASA. Neste setor serão executados diversos projetos de vigilância e promoção à saúde do trabalhador. A possibilidade de atendimento de pessoas portadoras de alguma patologia que ofereça risco de contágio é considerável.

Faz-se necessária a limpeza, desinfecção e manutenção constante durante todo o horário de funcionamento.

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Unidade/Órgão.

XXXVI. Unidade Administrativa III - UAIII

Realizar a limpeza e desinfecção dos abrigos de lixo, no mínimo diariamente e dos contêineres imediatamente após o seu esvaziamento, conforme estabelece a legislação e/ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos** da Unidade/Órgão.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013.

.....
Silmara Alves Oliveira
Diretora da DISEC/DLO/UFMG

GEACO
GRUPO CONSERVO

ANEXO IV

ESPECIFICIDADES DE LIMPEZA DAS

ÁREAS 4 (INSALUBRE) E 5 (MÉDICO-HOSPITALAR)

I. Quanto à definição

1. As áreas dos setores insalubres e médico-hospitalares podem ser classificadas como: críticas, semi-críticas, não críticas e externas. Conforme a definição da Resolução **RDC n.º 50 de 21/02/2002** da ANVISA, consideram-se:

   1.1. áreas críticas: são os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes (humanos ou animais), ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos.

   1.2. áreas semi-críticas: são todos os ambientes ocupados por pacientes (humanos ou animais) com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas.

   1.3. áreas não críticas: são todos os demais ambientes não ocupados por pacientes (humanos ou animais) onde não se realizam procedimentos de risco, como por exemplo áreas administrativas.

   1.4. áreas externas: espaços correspondentes a praças, pátios internos e passeios adjacentes às Unidades.

II. Quanto à limpeza

A Contratada, além do disposto no **parágrafo sexto da cláusula terceira** do contrato, deverá:

1. Seguir as determinações do Setor de Biossegurança da Unidade/Órgão, ou outro similar, quanto à desinfecção e o uso de produtos com esta finalidade, portanto os empregados deverão estar aptos a realizar a Limpeza-Desinfecção Concorrente, a Limpeza Imediata, a Limpeza-Desinfecção Terminal e ainda a Preparatória para Centro Cirúrgico, e onde se fizer necessário. Além disso, deve ser efetuada a conservação da limpeza em todas as áreas e setores, principalmente naquelas de maior circulação de pessoas.

   a) a Limpeza-Desinfecção Concorrente objetiva a limpeza de sujidade de pisos, paredes, móveis, contêineres, abrigos intermediários e finais de resíduos (internos e externos) e de equipamentos, exceto os de precisão. Deve ser feita imediatamente após a contaminação de objetos de uso e superfícies, antes que qualquer pessoa/animal entre em contato com os mesmos. Esta limpeza é feita nas áreas não críticas 01 (uma) vez ao dia ou, quando se fizer necessário e nas áreas semi-críticas e críticas é realizada 02 (duas) vezes ao dia ou, quando se fizer necessário, sendo que no Centro Cirúrgico, feita após cada ato cirúrgico ou procedimentos realizados em locais onde houver demanda;

   b) a Limpeza Imediata objetiva a limpeza quando ocorre sujidade após a limpeza concorrente em áreas críticas e semi-críticas em qualquer período do dia, quando

GEACO GRUPO CONSERVO

observada por meio de vistoria contínua ou de solicitação. Tal sujidade refere-se àquela de origem orgânica, química ou radioativa que ocasionam risco de disseminação e contaminação. Esta limpeza consta da remoção imediata da sujidade, do local onde ela ocorreu e da sua adequada dispersão.

c) a Limpeza-Desinfecção Terminal objetiva a limpeza e desinfecção minuciosa de todas as superfícies, pisos, paredes, janelas, luminárias, portas, grades de ar condicionado, equipamentos (exceto de precisão), contêineres, abrigos intermediários e finais de resíduos (internos e externos). Deve ser feita após a remoção do paciente (humano ou animal) por alta, transferência, óbito ou suspensão de medidas de isolamento; após cirurgia contaminada e após o término de todas as cirurgias programadas e/ou procedimentos realizados;

d) a Limpeza Preparatória objetiva a remoção das partículas que foram depositadas nas superfícies, equipamentos (exceto de precisão) e pisos, durante o período de descanso das salas de cirurgias e/ou locais de atendimento assistencial onde houver demanda.

2. Promover a limpeza conforme abaixo:

2.1. Tarefas diárias de limpeza:

1	Proceder a varrição seca (com rodo) e úmida (com rodo e pano de chão) de acordo com a característica da área a ser limpa.
2	Remover o pó, com pano úmido, dos móveis e utensílios, tais como: mesas, cadeiras, armários, poltronas, balcões, bancadas, lambris, espelhos, portas, placas indicativas, ventiladores, corrimãos, arandelas, extintores de incêndio, divisórias de madeira, fórmicas, persianas, grades, cortinas e esquadrias.
3	Remover as manchas e limpar com pano molhado em solução desinfetante (água e sabão) todas as dependências que comportem tal medida.
4	Lavar e desinfetar todas as dependências sanitárias, que se compõem de: pisos, pias, vasos sanitários, mictórios, portas, espelhos, azulejos, saboneteiras, porta-papel, chuveiros, conexões. Proceder à limpeza de cima para baixo e da área mais limpa para a mais suja. Os espelhos devem ser higienizados apenas com álcool e os chuveiros com pano levemente umedecido. Quantas vezes forem necessárias.
5	Proceder a Limpeza-Desinfecção de salas cirúrgicas, consultórios ambulatórios, sempre entre os atendimentos/procedimentos.
6	Proceder a Limpeza-Desinfecção de mesas cirúrgicas, mesas de instrumental (Grande e *Mayo*), lavabo, *hamper*, foco central e auxiliar, capas de plástico, suporte para soro e escadinhas.
7	Proceder a Limpeza-Desinfecção do expurgo e área de preparo na Central de Material Esterilizado: piso, teto, paredes, prateleiras e demais dependências (exceto onde se guarda material esterilizado).
8	Limpar os bebedouros com flanela exclusiva e solução desinfetante própria, dando brilho na sua parte metálica e depois aplicar álcool 70%.
9	Proceder a coleta e remoção de roupas cirúrgicas sujas, as quais devem ser devidamente ensacadas e encaminhadas às lavanderias, quantas vezes necessárias.
10	Proceder a coleta e remoção de resíduos dos setores, conforme estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduo da Unidade/Órgão.
11	Proceder a lavação e desinfecção das lixeiras de resíduos infectantes.
12	Proceder a lavação e desinfecção das centrais de lixo (armazenamento intermediário e final), contêineres internos e externos, conforme estabelece a legislação e/ou o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Unidade/Órgão.

GEACO
GRUPO CONSERVO

13	Proceder a limpeza geral dos elevadores, utilizando pano úmido, incluindo portas, painéis, visores dos andares, metais e piso, com solução desinfetante indicada, e aspiração de pó dos trilhos. É expressamente proibido jogar água, pois provoca danos nos equipamentos.
14	Proceder a varrição úmida e limpeza das escadas e corrimãos, com solução própria (água e sabão).
15	Limpar as portas de alumínio.
16	Limpar externamente os ralos para evitar obstrução e prevenir infecção.
17	Abastecimento dos banheiros, refeitórios, instalações sanitárias, sempre que necessário, com reposição de papel higiênico, sabonete líquido nas áreas administrativas, papel toalha e álcool a 70% com 2% de glicerina, sendo este material fornecido pela Contratante.
18	Limpar os passeios, pátios internos e externos, passarelas, portarias e sempre que necessário após a rotina (Conservação).
19	Retirar o pó, com aspirador elétrico, dos tapetes, tapeçarias, forrações e capachos.
20	Lavar todas as áreas que dão acesso às entradas da unidade e anexos.
21	Limpar coifas.
22	Proceder a limpeza externa de armários, estufas e painel das máquinas de lavar roupa.
23	Proceder a higienização com pano úmido e álcool a 70% em todos os telefones, móveis, maçanetas das áreas críticas, semi-críticas e administrativas.
24	Recolher os resíduos recicláveis, comuns e infectantes, conforme estabelecido no **Plano de Gerenciamento de Resíduo** da Unidade/Órgão, da **IN nº. 1, de 19/1/2010 do MPOG**, do **Decreto nº 5.940/2006**, acondicionando-os e armazenando-os em locais próprios.
25	Lavar os cinzeiros de pé e de mesa.
26	Proceder a limpeza e conservação geral dos vidros e vidraças das áreas críticas e semi-críticas e quando observada a presença (marca ou sinais) de sangue, secreções ou excreções.
27	Proceder aos atendimentos de solicitações de emergências.
28	Proceder à desinfecção dos elevadores após cada utilização para transporte de resíduos.

2.2. Tarefas semanais de limpeza:

1	Proceder a lavação geral e desinfecção de paredes, portas, janelas, persianas e fórmica de paredes. As paredes referem-se principalmente às áreas críticas.
2	Proceder ao enceramento e polimento dos pisos, exceto áreas insalubres, usando cera antiderrapante.
3	Lustrar os móveis.
4	Limpar as luminárias, exceto as lâmpadas.
5	Vasculhar os tetos.
6	Proceder a lavação geral do Centro Cirúrgico, copas e portarias em geral.
7	Providenciar a limpeza e conservação dos vidros e vidraças das áreas administrativas.
8	Manter e conservar a limpeza diária.

2.3. Tarefas quinzenais de limpeza:

1	Proceder a limpeza e desinfecção, com produto próprio, das poltronas, cadeiras e sofás revestidos em couro ou *courvim*.
2	Proceder a limpeza geral (tampos, laterais, espelhos de gavetas, estruturas metálicas, pés e sapatas) dos mobiliários de madeira, como mesas, armários e móveis envernizados, seguida de aplicação de lustra-móveis.
3	Polir metais, com preparado próprio aprovado pelo Setor de Biossegurança das Unidades/Órgãos, ou outro similar, inclusive cinzeiros, maçanetas, placas e torneiras.
4	Trocar o pó de mármore das caixas coletoras de cigarros, utilizando pó de mármore a ser

GEACO GRUPO CONSERVO

	fornecido pela Contratada.
5	Proceder a limpeza dos interruptores e tomadas.
6	Remover, com palha de aço, a cera dos pisos de madeira, inclusive das partes sob os móveis.
7	Retirar o pó dos ventiladores (teto/parede).
8	Manter e conservar a limpeza diária.

2.4. Tarefas mensais de limpeza:

1	Proceder a limpeza geral das esquadrias de alumínio anodizado.
2	Proceder a lavação geral e desinfecção de todos os pisos, tetos, paredes, portas, cerâmicas, escadas, mármores, marmorites.

2.5. manter os maquinários e equipamentos em perfeitas condições de utilização, devendo os mesmos estar limpos, conservados e desinfetados;

2.6. realizar a limpeza das salas de cirurgia antes de cada cirurgia, sempre, entre uma cirurgia e outra – com limpeza do piso, parede, mesas cirúrgicas, bancadas e focos;

2.7. realizar a limpeza de áreas como biotérios, laboratórios, lavanderias, central de esterilização, sala de necropsia conforme rotina e norma de cada local;

2.8. não realizar a varredura a seco e com vassoura em áreas insalubres (biotérios, consultórios, ambulatórios, salas de cirurgia, lavanderias, expurgos, centrais de esterilização, salas de necropsia, infectórios, onde exista paciente - humano ou animal). Nestes locais, a varredura será realizada com pano úmido, diariamente, quantas vezes necessário;

2.9. limpar e desinfetar as clínicas e consultórios odontológicos (compostos de cadeira odontológica, equipo, mocho, refletor, cadeira, equipamentos periféricos - amalgamador, fotopolimerizador etc.), a fim de se evitar a infecção cruzada, exceto as bancadas, pontas e cuspideiras que serão limpas pelos alunos a cada paciente (limpeza feita pelos alunos – conforme Controle de Infecção em Odontologia – **Manual de Normas e Rotinas Técnicas/2003/Faculdade de Odontologia**);

2.10. limpar e desinfetar as clínicas odontológicas e a central de esterilização das Unidades/Órgãos diariamente nas áreas de pisos, paredes, balcões, armários e equipamentos de acordo com as normas de biossegurança da Faculdade de Odontologia. Deverá, também, ser feita uma desinfecção terminal a cada semana de todas as áreas consideradas contaminadas;

2.11. utilizar o hipoclorito de sódio, de acordo com orientação do Setor de Biossegurança das unidades/órgãos, ou outro similar, na concentração mínima para uso de 1% (um por cento) - 1000 p.p.m. - para desinfecção de pisos, superfícies e paredes;

2.12. utilizar álcool 70%, quaternário de amônia a 2%, fenol sintético a 2%, para desinfecção de equipamentos/utensílios e mobiliários, conforme orientação do Setor de Biossegurança das Unidades/Órgãos, ou outro similar, estando em frasco adequado e rotulado;

2.13. utilizar o material específico de cada ambiente, considerando contaminação (áreas críticas, áreas semi-críticas e áreas não críticas);

GEACO GRUPO CONSERVO

2.14. não utilizar nas demais áreas os equipamentos e utensílios utilizados nas áreas insalubres e médico hospitalar, devendo, portanto ser diferenciados por cor;

2.15. realizar a varrição esmerada de passeios adjacentes, pátios internos e externos das áreas de entrada dos prédios contemplada junto com a programação para execução dos serviços de limpeza, desinfecção e conservação das áreas insalubres e médico-hospitalares;

2.16. **conservar** todas as áreas, **durante todo o funcionamento do Serviço**, sempre **limpas** e **desinfetadas**, não acumulando resíduos. Setores como SAST, Odontologia, Hospital Veterinário etc. executam vários procedimentos médicos e de enfermagem, portanto há uma necessidade de freqüência específica de limpeza;

2.17. **não permitir** que as áreas Médico-hospitalares **permaneçam molhadas, úmidas** ou **empoeiradas**, para evitar a reprodução de germes gram positivos, micro bactérias, fungos e outros;

2.18. realizar a limpeza das bancadas dos laboratórios somente quando estiverem desocupadas, caso contrário deverá ser feita pelos professores e/ou alunos.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013

.....

Silmara Alves Oliveira
Diretora da DISEC/DLO/UFMG

GEACO
GRUPO CONSERVO

ANEXO V

ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS DE ARRUAMENTO *CAMPI* PAMPULHA E SAÚDE

I. Quanto a caracterização dos Serviços

Entende-se por serviços de arruamento a:

1. Limpeza das ruas, passeios, estacionamentos e tampas dos bueiros do Campus Pampulha, constituindo como varrição e limpeza o conjunto das atividades necessárias para ajuntar, acondicionar e remover os resíduos sólidos lançados - por causas naturais ou pela ação humana. Essas atividades poderão ser feitas com o uso de equipamentos, ferramentas e utensílios, bem como através de procedimentos convencionais e deverão abranger a retirada de quaisquer resíduos sólidos soltos que se encontrem sobre os locais acima citados.

1.1. nas ruas, a varrição deverá abranger os passeios e, no mínimo, uma faixa com a largura nominal de 1,0 m (um metro) ao longo das sarjetas das vias públicas, largura essa a ser contada a partir da face vertical dos meio-fios (guias), quer limitadores dos passeios, quer de eventuais canteiros centrais;

1.2. nos estacionamentos, a varrição deverá abranger a extensão completa da área, adotando-se o critério de conversão da medida de área (m^2) para medida linear (Km) tomando-se, como base, que cada m^2 corresponde a 0,0002857 km;

2. Remoção de volumes de resíduos de poda de vegetação acumulados em vias ou logradouros, seja em regiões onde se está executando os referidos serviços ou em locais pré-determinados pelo DLO;

3. Remoção e acondicionamento dos cadáveres de animais (cães, gatos, aves, etc.) encontrados nas vias e logradouros em sua área de atuação ou em locais pré-determinados pelo DLO;

4. Remoção de detritos acumulados nos cestos coletores de lixo "de mão" ou "leve" de quaisquer tipos e modelos autorizados pela UFMG e dispostos regularmente nessas vias ou logradouros, nas áreas abrangidas por sua atuação periódica;

4.1. é igualmente considerada obrigação dos empregados da Contratada a comunicação de irregularidades observadas nesses cestos a seus supervisores que, por sua vez, obrigar-se-ão a comunicá-las formalmente ao DLO, para as providências cabíveis em cada caso;

II. Quanto à mão-de-obra

A Contratada, além do disposto no **parágrafo terceiro da cláusula terceira** do contrato, deverá:

1. Organizar em equipes o pessoal a ser empregado na realização das atividades, cada qual dotada de um responsável e dos instrumentos necessários à prestação dos serviços;

GEACO GRUPO CONSERVO

1.1. a quantidade de equipes dimensionadas deverá, obrigatoriamente, ser obedecida pela Contratada, devendo haver uma equipe exclusiva composta por 3 (três) serventes, para as atividades de catação no Campus Pampulha;

1.2. um dos componentes de cada equipe, à escolha da Contratada, será responsabilizado pelo controle de qualidade dos serviços executados pela equipe, exigindo, quando for o caso, o repasse nos trechos em que os mesmos não correspondam ao padrão de acabamento definido pela UFMG, sem que isto implique em incremento da área varrida para efeito de pagamento;

1.3. os responsáveis pelas equipes de varrição e limpeza terão a incumbência de distribuir convenientemente os equipamentos e os uniformes completos. Igualmente, terão a incumbência de anotar a eventual ocorrência de irregularidades na execução dos serviços, assim como no relacionamento dos membros da equipe com os usuários, repassando, obrigatoriamente, essas ocorrências aos supervisores da Contratada e da UFMG;

1.4. os responsáveis pelas equipes terão, ainda, a atribuição de controlar a qualidade e o estado de conservação das ferramentas, equipamentos e utensílios na realização dos serviços, solicitando formalmente ao supervisor, sua substituição ou reparo, antes que seu mau estado resulte em prejuízo para a segurança, a qualidade ou a quantidade dos serviços.

1.5. nos dias de chuva que impossibilitarem a execução das atividades, os empregados da Contratada deverão, a critério da Contratante, ser aproveitados nas atividades de desobstrução de ruas, estacionamentos, bueiros, bocas de lobos, decorrentes das chuvas e enxurradas.

III. Quanto à execução dos Serviços

1. Poderá a UFMG exigir, mediante oportuna e formal comunicação à Contratada, a execução de serviços de varrição em áreas em que venham a ocorrer eventos de natureza coletiva, promovidos ou não pela UFMG, ainda que esses ocorram em domingos ou feriados ou em horários distintos daqueles dos serviços regulares.

2. Na execução dos serviços, deverão ser adotados procedimentos que minimizem os incômodos causados à população em geral pela execução dos mesmos serviços, particularmente no que se refere à produção excessiva e/ou desnecessária de poeira;

IV. Quanto à coleta e Acondicionamento dos Detritos/Resíduos

1. Os detritos/resíduos removidos deverão, sempre que possível, ser acondicionados em sacos plásticos resistentes e apropriados para esse tipo de uso, conforme especificação constante em proposta (**Anexo XI)** e o previsto no **Anexo V (Materiais, produtos e equipamentos para limpeza)** com capacidade máxima nominal de 100 (cem) litros. Após o acondicionamento do lixo, os sacos deverão ser transferidos para os contêineres, localizados nos abrigos de lixo.

GEACO GRUPO CONSERVO

V. Quanto à utilização de equipamentos

1. Na execução dos serviços de varrição e limpeza poderão - a critério da Contratada - ser utilizados instrumentos, equipamentos e/ou ferramentas, bem como métodos e procedimentos de trabalho convencionais ou não convencionais, desde que - nesse último caso - sejam antecipadamente submetidos à aprovação da Fiscalização da UFMG e que estejam em consonância com os preços unitários apresentados em sua proposta;

1.1. a determinação da quantidade, das marcas, dos modelos, da capacidade e de outras características dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, devendo a mesma, contudo, utilizar vassoura ecológica modelo gari reciclada;

1.2. a Contratante não se responsabilizará pela integridade dos equipamentos da Contratada em caso de greve ou perturbações da ordem de qualquer espécie.

VI. Quanto às obrigações e deveres da Contratada

1. Nas áreas de difícil acesso, previamente definidas pela Contratante, a Contratada deverá se responsabilizar quanto ao aspecto da segurança na execução dos serviços, acionando a sua equipe de segurança do trabalho e, se for o caso, outros órgãos cuja responsabilidade e atuação interferem na execução do serviço de varrição;

1.1. reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos, quando necessária a recuperação do atraso existente, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a UFMG;

1.2. se a Contratada ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivo de força maior, de cumprir com suas obrigações e responsabilidades relativas aos serviços contratados, deverá comunicar, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a existência daqueles motivos, devidamente comprovados, indicando a alteração dos prazos pretendidos para o completo restabelecimento da normalidade das atividades. O comunicado de força maior será julgado à época de seu recebimento com relação à aceitação ou não do fato de força maior, podendo a UFMG constatar a veracidade do fato;

1.3. responsabilizar-se pelas instalações da UFMG cedidas para uso da Contratada, no tocante à conservação, ao asseio, a higiene, durante toda a vigência do Contrato. Obrigar-se-á, ainda, a devolvê-las à UFMG nas mesmas condições em que constarem de laudo de vistoria assinado pelas partes no início do Contrato.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013.

.....

Silmara Alves Oliveira
Diretora da DISEC/DLO/UFMG

GEACO GRUPO CONSERVO

ANEXO VI

PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PRODUTOS

1	Água sanitária
2	Álcool a 70%
3	Álcool etílico
4	Base seladora
5	Cera acrílica
6	Cera líquida alto brilho
7	Cera líquida concentrada
8	Cera mista
9	Cera preta
10	Desengordurante
11	Desengraxante
12	Desinfetante
13	Detergente/sabão líquido
14	Fenol sintético a 2%
15	Hipoclorito de sódio a 1%
16	Limpador/polidor de metal
17	Limpa vidro
18	Limpador ácido
19	Limpador geral
20	Limpador multiuso
21	Lustra-móveis
22	Pó de mármore
23	Quaternário de amônia a 2%
24	Removedor de cera
25	Saponácio em pó

MATERIAIS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS

1	Balde plástico, cor branca ou azul claro, para áreas 4 (insalubres - críticas, semi-críticas e não críticas) e 5 (médico-hospitalares)
2	Balde plástico, cor preta, para áreas 1, 2,3 e externas.
3	Desentupidor de pia
4	Desentupidor de vaso sanitário
5	Disco bege (polidor) 300, 350, 400, 450, 500.
6	Disco preto (removedor) 300, 350, 400, 450, 500.
7	Disco verde (limpador) 300, 350, 400, 450.
8	Escada doméstica de abrir, confeccionada em alumínio, sapatas de borracha, com 05 degraus antiderrapante
9	Escova de limpeza de nylon
10	Escova de lavar 300, 350, 400, 450.
11	Espanador
12	Espátula
13	Esponja, tipo dupla-face
14	Esponja de aço

GEACO GRUPO CONSERVO

15	Esponja para limpeza pesada (fibra de limpeza Limpa Tudo)
16	Extensão elétrica de, no mínimo, 2,5 mm^2 de bitola e 30 (trinta) metros de comprimento.
17	Flanela, cor branca, para área 4 (insalubre)
18	Flanela, cor laranja, para áreas 1, 2, 3 e externas
19	Gaze ou morim para bocal aspirador (*)
20	Mangueira, com diâmetro de ¾" e de, no mínimo, 100 (cem) metros de comprimento.
21	Mangueira de 30 (trinta) metros com diâmetro de ¾"
22	Pá coletora de lixo, cabo longo
23	Palha de aço
24	Pano de chão, em algodão alvejado, cor branca
25	Pulverizador (borrifador)
26	Refil mop pó
27	Refil mop úmido
28	Rodo (madeira e borracha), tamanhos variados (30, 40, 60 cm)
29	Saco plástico para acondicionamento de resíduos (**) comum (20, 40, 60, 100, 200L) nas cores preto, azul e cinza
30	Saco plástico para acondicionamento de resíduos (**) infectante (20, 30, 40, 50, 60, 100, 200L)
31	Suporte LT (Limpa Tudo) com cabo de alumínio
32	Vassoura limpa teto (vasculho)
33	Vassoura de pêlo, cabo longo, tamanhos variados (30, 40, 60 cm)
34	Vassoura de piaçava, cabo longo
35	Vassoura ecológica modelo gari reciclada, tam. 40 cm. (áreas externas e arruamento)
36	Vassoura p/ vaso sanitário

(*) este acessório é para ser utilizado em limpeza de obras raras ou em estado de deterioração.

(**) os sacos plásticos para acondicionamento de resíduos deverão atender a todos os requisitos estabelecidos nas normas técnicas da SLU, da Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais legislações específicas, em especial:

a) NBR-7.500 de 1994 (Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais); NBR-9.190 de 1993 (Sacos plásticos – Classificação); NBR-9.191 de 1993 (Sacos plásticos – Especificação); NBR-9.195 de 1993 (Sacos plásticos - Determinação da resistência à queda livre), sendo que os sacos para acondicionamento de resíduos serviços de saúde devem ser brancos leitosos especiais na espessura mínima de 0,12 mm;

b) ao Decreto Municipal nº 14.367, de 12 de abril de 2.011, que dispõe sobre a substituição do uso do saco plástico de lixo e da sacola plástica por saco de lixo ecológico e sacola ecológica, e dá outras providências;

c) a capacidade e cor dos sacos plásticos para acondicionamento de lixo devem ser variadas em função das necessidades de cada Unidade/Órgão e o estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs)

1	Placa sinalizadora "Cuidado, Piso molhado"

GEACO GRUPO CONSERVO

EQUIPAMENTOS

1	Aspirador de água e pó c/ capacidade recolhimento de 57 L.
2	Aspirador de pó, doméstico e portátil, específico para bibliotecas (não superior a 60 decibéis)
3	Carrinho para gari (tipo SLU): coletor de lixo com capacidade de carga de 100 L.
4	Carro para transporte interno de resíduos comuns, capacidade: 120 L a 360 L - rodas: 200 mm de diâmetro
5	Carro para transporte interno de resíduos químicos e/ou infectantes, capacidade: 120 L a 360 L - rodas: 200 mm de diâmetro
6	Conjunto mop pó completo
7	Conjunto aplicador de cera completo
8	Enceradeira industrial: motor elétrico 2 HP monofásico 110 ou 220 volts, mod. 300 a 510
9	Kit completo para limpeza de vidros
10	Lavadora de pisos - elétrica.
11	Polidora de pisos High Speed - 1600 a 2000 RPM
12	Sistema mop úmido (mop água) completo
13	Soprador de folhas (para áreas externas)
14	Varredeira de pisos
15	Vassoura para grama e jardim arame regulável com cabo (para área externa), tipo rastelo

I. Caracterização dos produtos químicos

1. Em toda a embalagem de produto químico, deve conter, de forma bem clara, no rótulo as informações estabelecidas no **Anexo I da RDC Nº184, de 22/10/2001**.

2. A Contratada deverá, também, disponibilizar durante a execução contratual a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – "FISPQ"

II. Tipos de produtos químicos

Os produtos a serem fornecidos deverão possuir, no mínimo, as características abaixo:

1. Identificação: LIMPADOR NEUTRO

1.1. Dados técnicos :

a) alta viscosidade;
b) elevada concentração;
c) pH neutro;
d) fragrância suave;
e) biodegradável;
f) não inflamável.

GEACO GRUPO CONSERVO

1.2. Indicação:

Indicado para a limpeza leve em geral, principalmente na manutenção de pisos, utensílios, vestuários, superfícies lavável de alta sensibilidade.

1.3. Características e benefícios :

a) embalagens econômicas, de fácil manuseio, proporcionando grande economia no transporte e armazenamento;
b) não agressivo aos filmes plásticos das ceras, não oxida os metais, recebendo aditivo anticorrosivo;
c) não inflamável, baixa toxidade.

1.4. Instruções de uso:

a) para piso;
b) para limpeza em geral.

1.5. Análises típicas:

a) densidade a 20/4 °C (g/cm3): 0,98 a 1,08;
b) pH (concentrado): 7,0 a 8,0;
c) viscosidade a 20 °C (cS) : 17,5 a 22,00;
d) solubilidade: completamente solúvel em água;
e) toxidez: baixa.

1.6. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais.

1.7. Estabilidade e reatividade:

O produto tem que ser considerado estável nas condições indicadas de uso, não podendo reagir com metais.

2. Identificação : LIMPADOR GERAL

2.1. Dados técnicos :

a) baixa viscosidade;
b) elevada concentração;
c) pH ligeiramente alcalino;
d) fragrância suave;
e) biodegradável;
f) grande poder de limpeza;
g) não inflamável.

2.2. Indicação:

Indicado para a limpeza em geral, de superfície lavável.

GEACO GRUPO CONSERVO

2.3. Características e benefícios:

a) embalagens econômicas, de fácil manuseio, proporcionando grande economia no transporte e armazenamento;
b) não agressivo, não oxida os metais, recebendo aditivo anticorrosivo;
c) não inflamável;
d) baixa toxidade, sem contra indicação.

2.4. Instruções de uso:

a) para piso;
b) para limpeza em geral.

2.5. Análises típicas:

a) densidade a 20/4 ℃ (g/cm3): 0,95 a 1,08;
b) pH (concentrado): 7,0 a 9,0;
c) viscosidade a 20 ℃ (cS) : 17 a 23;
d) solubilidade: completamente solúvel em água;
e) toxidez: baixa.

2.6. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais.

2.7. Estabilidade e reatividade:

O produto tem que ser considerado estável nas condições indicadas de uso, não podendo reagir com metais.

3. Identificação: DESINFETANTE

3.1. Dados técnicos:

a) produto de concentração moderada;
b) pH levemente ácido;
c) fragrância forte
d) grande poder de limpeza e desinfecção
e) não inflamável;
f) com o percentual dos ativos caracterizado e baixo nível de espuma.

3.2. Indicação:

Indicado para a limpeza e desinfecções de pisos, sanitários em geral, em superfície lavável.

3.3. Características e benefícios:

a) embalagens econômicas, de fácil manuseio, proporcionando grande economia no transporte e armazenamento;
b) não agressivo, não oxida os metais, recebendo aditivo anticorrosivo;
c) não inflamável, baixa toxidade, sem contra indicação.

GEACO GRUPO CONSERVO

3.4. Instruções de uso:

a) para piso;
b) para limpeza em geral.

3.5. Análises típicas:

a) densidade a 20/4℃ (g/cm3): 0,90 a 1,00;
b) pH (concentrado): 6,0 a 7,5;
c) viscosidade a 20℃(cS): 15 a 21;
d) solubilidade: completamente solúvel em água;
e) toxidez: baixa;
f) princípio ativo: 6,3% a 8,0 % (quaternário de amônia/ cloreto /formoldeído/ etc.).

3.6. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais.

3.7. estabilidade e reatividade:

O produto tem que ser considerado estável nas condições indicadas de uso, não podendo reagir com metais.

4. Identificação: LIMPADOR GERAL ALCALINO

4.1. Dados técnicos:

a) alta viscosidade;
b) elevada concentração;
c) pH alcalino;
d) biodegradável;
e) com grande poder de limpeza;
f) não inflamável;
g) baixa toxidade.

4.2. Indicação:

Indicado para a limpeza pesada, em superfície lavável.

4.3. Características e benefícios

a) embalagens econômicas, de fácil manuseio, proporcionando grande economia no transporte e armazenamento;
b) não inflamável, baixa toxidade.

4.4. Instruções de uso:

a) para piso;
b) para limpeza em geral.
c) contra indicações : madeiras não envernizadas.

GEACO
GRUPO CONSERVO

4.5. Análises típicas:

a) densidade a 20/4 °C (g/cm3): 0,98 a 1,06;
b) pH (concentrado): 9,5 a 11,5;
c) viscosidade a 20 °C (cS): 300 a 700;
d) solubilidade: completamente solúvel em água;
e) toxidez: baixa.

4.6. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais.

4.7. Estabilidade e reatividade:

O produto deve ter estabilidade de mais de dois anos após sua abertura.

5. Identificação: LIMPADOR ÁCIDO

5.1. Dados técnicos:

a) baixa concentração;
b) pH ácido;
c) corrosivo;
d) fragrância típica;
e) com grande poder de desincrustação;
f) não inflamável.

5.2. Indicação:

Indicado para a desincrustação de sais de cálcio e magnésio (cimentos, manchas de ferrugem em peças sanitárias, em geral), em superfície lavável.

5.3. Características e benefícios:

a) embalagens econômicas, de fácil manuseio, proporcionando grande economia no transporte e armazenamento;
b) não inflamável, tóxico.

5.4. Instruções de uso:

a) para piso;
b) para limpeza em geral.

5.5. Análises típicas:

a) densidade a 20/4 °C (g/cm3): 1,00 a 1,08;
b) pH (concentrado): 0,0 a 3,0;
c) solubilidade: completamente solúvel em água;
d) taxa de evaporação: 95%;
e) toxidez: aguda;

GEACO GRUPO CONSERVO

f) teor de ativos: 25% a 30%

5.6. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais.

5.7. Estabilidade e reatividade:

Produto deve ter estabilidade de um ano após sua abertura.

6. Identificação: REMOVEDOR DE CERA

6.1. Dados técnicos:

a) baixa viscosidade;
b) odor característico
c) pH alcalino;
d) com grande poder de penetração nas camadas de cera;
e) biodegradável;
f) não inflamável
g) baixa toxidade.

6.2. Indicação:

Indicado para a remoção de cera em geral, em superfície lavável.

6.3. Características e benefícios:

a) produto resultante de uma mistura de ingredientes ativos, entre eles solventes, álcalis, detergentes com alguns aditivos e de fácil manuseio, podendo ser usado puro ou diluído;
b) não agressivo, não oxida os metais, recebendo aditivo anti-corrosivo;

6.4. Instruções de uso:

Usado puro ou diluído;

6.5. Análises típicas:

a) densidade a 20/4°C (g/cm3): 0,98 a 1,04;
b) pH (concentrado): 11,0 a 14,0;
c) solubilidade: completamente solúvel em água;
d) toxidez: baixa;
e) teor de ativos: 30% a 34%

6.6. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais.

GEACO GRUPO CONSERVO

6.7. Estabilidade e reatividade:

O produto deve ter estabilidade de dois anos após sua abertura.

7. Identificação: CERA MISTA - base de água, carnaúba e ceras sintéticas

7.1. Dados técnicos:

a) líquido leitoso;
b) média viscosidade
c) fragrância variada;
d) não inflamável;
e) baixa toxicidade.

7.2. Indicação:

Indicado especialmente para pisos frios, mármore, granilite, ladrilhos, cimentados, ardósia, madeira plastificada, borracha, vinílicos, mosaicos e outras superfícies impermeabilizadas.

7.3. Características e benefícios:

a) boa resistência ao tráfego de pessoas;
b) brilho intenso e uniforme;
c) fácil manuseio, com rendimento de aproximadamente de 60 a 80 m2 por litro (pura ou diluída);
d) não agressiva;
e) não oxida os metais;
f) sem contra indicação;
g) antiderrapante.

7.4. Instruções de uso:

a) manutenção diária com mop pó e úmido;
b) remoção média a cada 90 dias.

7.5. Análises típicas:

a) densidade a 20/4 °C (g/cm3): 1,0 a 1,1;
b) pH (concentrado): 7,0 a 8,5;
c) solubilidade: completamente solúvel em água;
d) toxidez: baixa;
e) viscosidade (cS): 17 a 23;
f) teor de ativos: 16% a 18,5%

7.6. Tratamento e disposição:

Embalagem Usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais;

GEACO GRUPO CONSERVO

7.7. Estabilidade e disposição:

O produto deve ter estabilidade de um ano após sua fabricação.

8. Identificação: BASE SELADORA

8.1. Dados técnicos

a) líquido leitoso de baixa viscosidade;
b) fragrância característica;
c) não inflamável
d) baixa toxidez;
e) pH alcalino;
f) não inflamável.

8.2. Indicação:

Indicado para selar pisos porosos, preenchendo seus micro-poros, tornando a superfície propícia à aplicação de um acabamento.

8.3. Características e benefícios:

a) alta dureza;
b) excelente resistência ao tráfego de pessoas;
c) transparente e incolor;
d) fácil manuseio, com rendimento de aproximadamente de 60 a 80 m2 por litro (pura);
e) não agressivo e não oxida os metais;
f) sem contra indicação;
g) antiderrapante;

8.4. Análises típicas:

a) densidade a 20/4 °C (g/cm3): 1,0 a 1,04;
b) pH (concentrado): ,8,0 a 9,5;
c) viscosidade a 20 °C (cS): 16 a 24;
d) solubilidade: completamente solúvel em água;
e) toxidez: aguda;
f) sólidos não voláteis: 18% a 24%.

8.5. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais.

8.6. Estabilidade e reatividade:

O produto deve ter estabilidade de um ano após sua fabricação.

GEACO GRUPO CONSERVO

9. Identificação: CERA ACRÍLICA

9.1. Dados técnicos:

a) líquido leitoso de baixa viscosidade;
b) fragrância característica;
c) não inflamável;
d) baixa toxidez;
e) pH alcalino;
f) antiderrapante.

9.2. Indicação:

Indicado para dar acabamento e proteger pisos frios, promovendo o que chamamos de brilho molhado.

9.3. Características e benefícios:

a) alta dureza;
b) excelente resistência ao tráfego de pessoas;
c) auto brilho;
d) fácil manuseio, com rendimento de aproximadamente de 70 a 90 m2 por litro (puro);
e) não agressivo e não oxida os metais;
f) não inflamável, baixa toxidade, sem contra indicação;
g) antiderrapante;
h) alta resistência a detergentes;
i) grande estabilidade à luz, eliminando problemas de amarelamento.

9.4. Instruções de uso:

a) manutenção diária com mop pó, mop úmido e LT;
b) remoção a cada 180 dias.

9.5. Análises típicas:

a) densidade a 20/4°C (g/cm3): 1,00 a 1,04;
b) pH (concentrado): 8,0 a 9,5;
c) viscosidade a 20°C (cS): 20 a 28;
d) solubilidade: completamente solúvel em água;
e) toxidez: aguda;
f) sólidos não voláteis: 23% a 35%

9.6. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais;

9.7. Estabilidade e reatividade:

O produto deve ter estabilidade de um ano após sua fabricação.

GEACO GRUPO CONSERVO

10. Identificação: LIMPA METAL

10.1. Dados técnicos:

a) produto de forma cremosa;
b) fragrância própria;
c) a base de óleo mineral, com inibidor de corrosão;
d) grande poder de limpeza;
e) alta toxidez;
f) não inflamável.

10.2. Indicação:

Indicado para a limpeza de superfícies metálicas.

10.3. Características e benefícios:

a) embalagens econômicas, de fácil manuseio, proporcionando grande economia na sua aplicação;
b) não agressivo, não oxida os metais, deixando uma película protetora sobre os mesmos;
c) não inflamável.

10.4. Análises típicas:

a) densidade a 25°C (g/ml): 0,98 a 1,02;
b) pH: 7,5 a 9,0;
c) solubilidade: miscível em água;
d) toxidez: alta;
e) reatividade: reage com todos os tipos de produtos alcalinos;
f) viscosidade (cS): 50 a 55

10.5. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais.

10.6. Estabilidade e reatividade:

O produto é considerado estável nas condições indicadas de uso, com validade de 18 meses.

11. Identificação: LIMPA VIDRO

11.1. Dados técnicos:

a) produto de forma líquida;
b) fragrância própria;
c) corante e água;
d) biodegradável;
e) formulado para superfícies acristaladas;
f) grande poder de limpeza;
g) baixa toxidez;

GEACO GRUPO CONSERVAÇÃO

h) não inflamável.

11.2. Indicação:

Indicado para a limpeza de vidraças e vidros.

11.3. Características e benefícios:

a) embalagens econômicas, de fácil manuseio, proporcionando grande economia na sua aplicação;
b) não agressivo, não oxida os metais, deixando uma camada protetora sobre os vidros;
c) produto inflamável, sem contra indicação, proporciona uma proteção duradoura devido a excelente aderência da película formada.

11.4. Análises típicas:

a) densidade a 25°C (g/cm3) – 0,900 a 1,15;
b) PH: 9,0 a 11,0;
c) solubilidade: completamente solúvel em água e álcool;
d) toxidez: alta;
e) reatividade: reage com todos os tipos de produtos alcalinos;
f) viscosidade (cS): 17 a 24

11.5. Tratamento e disposição:

Embalagem usada: não reutilizar as embalagens vazias para outros fins, descartar conforme as normas locais.

11.6. Estabilidade e reatividade:

O produto tem que ser considerado estável nas condições indicadas de uso, com validade para um ano.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão possuir, no mínimo, as características abaixo especificadas, sendo que:

a) os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica e aos usuários;

b) os equipamentos utilizados nas áreas insalubres (área 4) e médico-hospitalares (área 5) não poderão ser utilizados nas demais áreas, portanto deverão ser diferenciados por cor;

c) usar na execução dos serviços máquinas e equipamentos os mais silenciosos possíveis, para que não perturbem os ambientes: acadêmico e bibliotecas.

GEACO GRUPO CONSERVO

III. Tipos de equipamentos

1. Aspirador de água e pó

Aspirador de água e pó com capacidade de recolhimento de 57 litros, todo rotomoldado em polietileno, de engenharia, com utilização de acessórios de mão e ou rodo de 69 cm direto sobre o piso, que aspira para frente e para trás. Sistema rápido de esgotamento por mangueira, evitando o erguimento de peso pelo operador e suprimindo os vazamentos comuns aos sistemas de válvulas de esgotamento. Possuir 15 metros de cordão elétrico. Acessórios com montagens rápidas e sem uso de ferramentas.

Especificações

a) motor de aspiração: 970 watts (1.3 H.P.), 2 estágios, disponível em 110 ou 220 volts, coluna de água 2337 cm, fluxo de ar 2.9 metros cúbicos por minuto.

b) acessórios: Mangueira de 3 metros, tubo metálico cromado, ferramenta para água e ferramenta para pó.

c) altura: 95 cm; comprimento: 39 cm, largura: 74 cm, peso: 29 Kg.

2. Aspirador específico para as bibliotecas

Aspiradores de pó domésticos (mais delicados). Estes equipamentos não podem ser possantes que provoquem estragos nos livros e revistas, nem muito barulhentos que comprometam a tranqüilidade necessária aos ambientes de estudo. Nível de ruído máximo de 60 decibéis.

3. Carrinho para gari

Coletor de lixo com capacidade de carga de 100 litros, pneus com câmara 3,25 x 8,0, rodas com roletes.

4. Carro para transporte interno de resíduos (comuns, químicos e/ou infectantes)

Capacidade: de 120 a 360 litros para uso **interno**
Rodas: 200 mm de diâmetro

Fabricados em polietileno de alta densidade (pead) através de injecção, com equipamentos e moldes de materiais que não prejudicam o meio ambiente.

Para a fabricação dos Contenedores, devem ser utilizados polietileno de alta densidade colorido em massa e estabilizado contra ação combinada de água e dos raios UV. As propriedades dos materiais a serem utilizados deverão manter suas dimensões inalteradas e proporcionarem produtos leves e de grande resistência aos agentes externos.

Devem ser fornecidos com sistema compostos de corpo e tampa, com rodas de no mínimo 200 mm de diâmetro, capa de borracha maciça e de rotação livre sobre eixos zincados e que

GEACO GRUPO CONSERVO

permitem que as rodas não exerçam alta pressão sobre o piso quando o contenedor estiver em posição de repouso, proporcionando grande estabilidade.

Devem ser fabricados e certificados conforme normas europeias – UNE - **EN 840,** certificados para contenção e transporte de substancias perigosas. Fornecidos com identificações personalizadas no corpo: termo-impressão, serigrafia ou etiquetas autocolantes nas laterais e tampas.

Respeitar as Resoluções:

CONAMA N.º 275 de 25 de abril de 2001 (cores);
CONAMA N.º 358 de 29 de abril de 2005 (classificação)
ANVISA - RDC N.º 306 de 07 de dezembro de 2004 (classificação)

5. Conjunto mop pó completo

Mop pó completo (cabo de alumínio com garra + armação metálica e cabeleira azul), para remoção de partículas finas, sem deixar arraste e sem levantar poeira. A sua produtividade chega ser até dez vezes maior do que a vassoura de pêlo. Quebra o campo de estática criado sobre o solo trazendo para si a atração das partículas.

6. Conjunto aplicador de cera completo

Utilizado na aplicação de cera, proporcionando melhores condições de trabalho ao operador e diminui o desperdício de materiais. É composto de cabo aplicador e mop aplicador

7. Enceradeira industrial

Motor elétrico 2 HP monofásico 110 ou 220 Volts, acompanhada de 01 escova de lavar e 01 suporte para disco (starlock), rotação de 175 rpm, com caixa acoplada (ou não), diâmetro de:

a) Área de alta obstrução: diâmetro de 350 mm
b) Área de baixa obstrução: diâmetro menor que 350mm

8. Kit completo para limpeza de vidros

Composição do Kit:

a) 1 lavador completo de 35 cm
b) 1 luva do lavador de 35 cm - refil
c) 1 guia removível de 15 cm
d) 1 guia removível de 25 cm
e) 1 guia removível de 35 cm
f) 1 guia removível de 45 cm

GEACO GRUPO CONSERVIO

g) 1 lâmina de borracha 91 cm – refil
h) 1 cabo de fixação
i) 1 raspador de segurança mais 10 lâminas para refil
j) 1 raspador TRIM 10, mais 10 lâminas para refil
k) 1 raspador multiuso, mais 10 lâminas para refil
l) 1 extensão telescópica de 3m dividida em 3 estágios
m) 1 bolsa para transporte e guarda do equipamento
n) 1 kit aplicador de cera

9. Lavadora automática de pisos – elétrica

Lavadora de pisos profissional. Pode lavar pequenas áreas de forma profunda e rápida. Possui sistema de recolhimento do guidão para lavagem em ambientes baixos, como mesas de restaurantes e balcões. Equipada com rodo orbital para uma secagem completa. Produtividade de até 1670m2/h, escovas de 36 mm de diâmetro, 220 volts. Largura do rodo 450 mm.

10. Polidora de pisos High Speed – 1600 a 2000 RPM

a) Características

a.1) corpo e polietileno roto-moldado, livre de corrosão e resistente a impacto;
a.2) não necessita de ajustes, não tem rodízio frontal;
a.3) grande manobrabilidade, fácil de operar;
a.4) operação sem fadiga, cabo livre para qualquer altura do operador;
a.5) suporte de disco flexível, acomoda-se ao piso e alonga a vida dos discos;
a.6) livre de vibração e silenciosa;
a.7) única com efeito ventosa que proporciona pressão constante no piso.

b) Benefícios

b.1) permite um brilho adicional e intenso nas ceras acrílicas;
b.2) grande economia no custo de manutenção do tratamento de pisos;
b.3) facilidade na conservação da qualidade e intensidade do brilho;
b.4) redução do custo em dez vezes em relação ao sistema de recamadas.

11. Sistema mop úmido (mop água completo)

a) Conjunto balde espremedor

Rodízios com rolamentos de 7.5 cm incorporados ao balde de 33 litros de capacidade, para facilitar o seu deslocamento e manuseio. Espremedor tipo prensa reforçada por nervuras com cabo em aço sem emendas, finalizado por empenhadura plástica. Dois estágios de prensagem. Construído em plástico de polímeros injetados com fibra de vidro, resistente a impactos, baixa porosidade e grande durabilidade.

GEACO GRUPO CONSERVO

b) Cabos de fios

Conjunto de fios torcidos forma um cabo. A quantidade do fio e correta torção fazem um cabo resistente e absorvente. Para manter a quantidade e absorvência, os mops água são construídos com blend (mistura) de fios com predominância do nylon, fios acrílicos e algodão.

c) Cordões

Compostos com 04 cabos torcidos, os cordões devem, ao contato com o líquido no balde, lassear o suficiente para depositar os micrograos capturados na limpeza.

d) Peso

De acordo com o padrão internacional, um mop de tamanho médio deve ter 453 gramas de fios. Este tamanho e peso estão de acordo com a estatura média dos brasileiros, aumentando a produtividade sem produzir fadiga.

e) Encabeçamento

As cabeças dos mops devem ser encapadas por uma faixa de poliéster de 12,7 cm, impedindo os cordões de friccionarem contra o solo na dobra (joelho) formada em ângulo com o cabo de manuseio, aumentam a vida dos mops impedindo que os cordões se rompam rapidamente.

f) Loop

Os mops devem ser construídos com um só cordão contínuo em vai-e-vem, formando um loop em cada uma das pontas, ao contrário dos que ao final são cortados nas pontas. A finalidade é evitar que se perca a torção dos cordões e cabos, perdendo suas características de recolhimento da sujeira e absorção dos líquidos, aumentando ainda consideravelmente a sua vida útil.

g) Banda

A fita que prende os cordões ao longo de toda largura do mop a 10 cm do seu final tem a finalidade de mantê-lo aberto (como um leque) para aumentar a produtividade da faixa de operação e manter os cordões de cada face em contato com o solo na função de recolhimento da sujeira.

h) Lavagem

Pelas características expostas, os mops devem ser lavados manualmente, com água quente ou fria e pendurados para secar.

12. Soprador de folhas

Soprador de mão, especialmente para varrição, facilitando a limpeza. Equipado com motor. É econômico e potente. Possui reduzida emissão de gases, sistema de molas diminuindo a vibração e proporcionando conforto ao operador. Otimiza a limpeza de estacionamentos e aumenta a produtividade de mão de obra.

GEACO GRUPO CONSERVO

13. Suporte LT (Limpa Tudo) - com cabo de alumínio

Utilizado para fixar fibras de limpeza. Apresenta movimento rotular para facilitar o uso em locais de difícil acesso, inclusive teto e cantos.

14. Varredeira de pisos

Varredora de uso manual, recomendada para limpeza de pequenos resíduos como: papel picado, bituca de cigarro, lascas de madeira ou pedras. Indicada para escritórios, escolas, etc. Largura de trabalho: 670 mm com uma escova lateral. Volume do container de recolhimento: 2 litros. Capacidade de trabalho: até 1.750 m^2.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013.

.....

Silmara Alves Oliveira
Diretora da Disec/DLO/UFMG

GEACO GRUPO CONSERVO

ANEXO VII

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

É obrigação de a Contratada fornecer, no mínimo, os EPI's abaixo relacionados, os quais deverão atender a **NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI**, e possuírem as seguintes especificações básicas:

1. Serventes de áreas I, II e III

a) calça confeccionada em tecido brim, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;
b) camisa confeccionada em tecido brim, manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;
c) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;
d) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;
e) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela, tamanhos P, M e G.
f) touca (protetora de cabelos) confeccionada em tecido telado com acabamento em tecido oxford, cor bege;

1.2. Especificamente para os serventes alocados no Restaurante Setorial deverão, também, receber avental branco para acessar o salão de refeição.

2. Serventes de áreas IV e V

a) calça confeccionada em tecido brim, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor verde;
b) camisa confeccionada em tecido brim, manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor verde;
c) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor branca;
d) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor branca (de acordo com a NR 6);
e) touca, descartável, sanfonada, confeccionada em polipropileno, com elástico, cor verde;
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor verde, tamanhos P, M e G;
g) máscara de proteção respiratória (para odores); com filtro classe PFF2; produzida em 4 (quatro) camadas, sendo 1 (uma) com carvão ativado; sistema de fixação com elástico e presilha nasal;
h) máscara tipo cirúrgica (tipo N95 ou similar) para áreas que abrigam pacientes;
i) avental, confeccionado em PVC, com forro, tamanho 120X70 cm (comprimento até o joelho), cor branca;
j) óculos de proteção, produzido em policarbonato, incolor, contorno adequado do rosto evitando que os olhos sejam atingidos por partículas, poeira e respingos.

3. Serventes de áreas externas

a) calça confeccionada em tecido brim, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;
b) camisa confeccionada em tecido brim, manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;
c) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;

GEACO GRUPO CONSERVO

d) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta;
e) mascara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável;
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela, tamanhos P, M e G.
g) touca (protetora de cabelos) confeccionada em tecido telado com acabamento em tecido oxford, cor bege;

4. Serventes de arruamento

a) calça confeccionada em tecido brim, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;
b) camisa confeccionada em tecido brim, manga curta mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;
c) calçado de segurança, tipo botina, confeccionada em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;
d) chapéu de palha ou boné;
e) capa de chuva, confeccionadas em PVC, com forro, com capuz e manga comprida, cor amarela;
f) luva de raspa, cano curto, com reforço na palma;
g) máscara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável.

5. Serventes equipe de aspiração

a) calça confeccionada em tecido brim, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;
b) camisa confeccionada em tecido brim, manga longa, mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege;
c) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;
d) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela, tamanhos P, M e G;
e) touca (protetora de cabelos) confeccionada em tecido telado com acabamento em tecido oxford, cor bege;
f) máscara para poeira, semi-facial, com filtro de carvão;
g) óculos de proteção, produzido em policarbonato, incolor, contorno adequado do rosto evitando que os olhos sejam atingidos por partículas, poeira e respingos;
h) tampão para ouvidos.

6. Encarregado/Supervisor

h) calça social confeccionada em tecido oxford
i) camisa estilo social, confeccionada em algodão, manga curta, 1 (um) bolso na altura do peito;
j) Agasalho para frio;
k) calçado de segurança, tipo sapato, cor preta;

GEACO GRUPO CONSERVO

Legenda:

Área Interna I – áreas de sanitários
Área Interna II – áreas dos setores administrativos, salas de aula, laboratórios não insalubres, bibliotecas, auditórios
Área Interna III – áreas de circulação
Área IV – áreas de laboratórios insalubres
Área Interna V – áreas médico-hospitalares
Áreas Externas - praças, pátios internos, passeios adjacentes às Unidades/Órgãos.
Áreas de Arruamento - ruas, passeios, estacionamentos e tampas dos bueiros do Campus Pampulha e Saúde.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013.

.....
Silmara Alves Oliveira
Diretora da DISEC/DLO/UFMG

GEACO
GRUPO CONSERVO

PRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

UFMG UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DLO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

ANEXO VIII DO EDITAL E CONTRATO

ÁREAS VIDROS poderão ser visualizadas no endereço eletrônico:

https://www.ufmg.br/dlo/compras_andam_20120724.shtml

GEACO
GRUPO CONSERVO

ANEXO IX
RELAÇÃO DAS UNIDADES/ÓRGÃOS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

CAMPUS PAMPULHA

1	**Almoxarifado Central - CNPJ: 17.217.985/0058-40**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Diretor da Divisão: Gilberto Soalheiro Matos
	Fone: (31) 3409-4695
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 4378
2	**Almoxarifado COPEVE - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Responsável: Cristiano Fagundes
	Fone: (31) 3409-6319
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409-4172
3	**Arruamento Campus Pampulha - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Divisão de Serviços Comunitários/DLO: Silmara Alves Oliveira
	Fone: (31) 3409-4370/4359
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 4378
4	**Biblioteca Universitária (inclui: CAC, Cedecom, Editora- Lj Praça de Serviços) - CNPJ: 17.217.985/0057-69**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Valdemiro Arcanjo dos Santos
	Fone: (31) 3409-4634
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409-4609
5	**Biotério Central - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Responsável: Profª Adriana Abalen Martins Dias (Sub-Coordenadora)
	Fone: (31) 3409-3865
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409-3865
6	**Campus 2000 (inclui: Escritório Central, SESMT, Sala de Engenheiros) - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Contato: Elidiane Cristine da Silva
	Fone: (31) 3409-4319/6710
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409-5505
7	**Centro de Atividades Didáticas Ciências Naturais - CAD I - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Contato: Antônio Rogério Ferreira Junior
	Fone: (31) 3409 - 3948
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409- 3945
8	**Centro de Atividades Didáticas Ciências Humanas - CAD II - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Contato: Fabrício Ferreira
	Fone: (31) 3409 - 7493 / 7498
	Diretoria da Unidade - Fone: (31)
9	**Centro de Microscopia - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Contato: Livia Baião
	Fone: (31) 3409-7575
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 7571
10	**Centro de Musicalização Infantil - CMI - CNPJ MÚSICA: 17.217.985/0020-77**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Sérgio Araújo Costa
	Fone: (31) 3409-4705
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 6501
11	**Centro Esportivo Universitário (inclui Portaria) - CNPJ: 17.217.985/0011- 86**
	Av. Oscar Paschoal, S/N, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Ana Cláudia Silva do Nascimento
	Fone: (31) 3409-2365
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 2363
12	**Centro de Treinamento Esportivo - CTE - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Responsável: Luiz Roberto de Azevedo
	Fone: (31) 3409-2305

GEACO GRUPO CONSERVO

ANEXO IX

RELAÇÃO DAS UNIDADES/ÓRGÃOS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

	Diretoria da Unidade - Fone: (31)
13	**Colégio Técnico (inclui Guarita do Coltec) - CNPJ: 17.217.985/0010-03**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Diana Quadros de Melo
	Fone: (31) 3409-4967
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 4960
14	**Departamento de Gestão Ambiental - DGA - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Responsável: Camilla de Cássia Borges
	Fone: (31) 3409-3964
	Diretoria da Unidade - Fone: (31)
15	**DPFP-Depto. De Planej. Físico e Projetos; DEMAI-Depto. De Manutenção e Operação da Infraestrutura (inclui: Oficina de Equipamentos, Áreas Verdes, Marcenaria, Almoxarifado, Serralheria, Escritório de Empresa e Galpão de Pintura) - CNPJ: 17.217.985/0056-88**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Simone Guerra Dutra (DPFP) / Rosânglea S. Félix (DEMAI)
	Fone: (31) 3409-6721 (DPFP) / (31) 3409-4270 (DEMAI)
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 4292 (DPFP) / (31) 3409 - 4912 (DEMAI)
16	**Departamento de Química (inclui anexo I, anexo II e Lab. de Análise de Combustíveis, Lab. De Ressonância Nuclear) - CNPJ: 17.217.985/0004-57**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Lucas R. Costa
	Fone: (31) 3409-5737
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5703
17	**DLO - Depto. de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais (inclui: Sede, Div. Transportes, Oficina Mecânica, Posto de Combustíveis, Guarita da Av. Antônio Carlos) - CNPJ: 17.217.985/0058-40**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Divisão de Apoio Administrativo: Eliane Bezerra Lima
	Fone: (31) 3409-4371
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 4378
18	**Escola de Belas Artes (inclui: Oficina de Gravação, Artes Cênicas, Teatro Universitário, Gravuras) - CNPJ: 17.217.985/0006-19**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Superintendente Administrativo: Arnaldo Tadeu da Silva
	Fone: (31) 3409-5556
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5261
	Setor de Gravuras - CNPJ EBA: 17.217.985/0006-19
	Alameda dos Jacarandás, 1165 - Sãu Luiz - BH/MG
	Superintendente Administrativo: Arnaldo Tadeu da Silva
	Fone: (31) 3409-5556
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409-5261
19	**Escola de Ciência da Informação - CNPJ: 17.217.985/0007-08**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Cláudia Márcia De Lucas
	Fone: (31) 3409-5214
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5250
20	**Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (inclui: Centro Centro de Excelência Esportiva-CENESP, Quadras, Ginásio de Takewondo e Guarita Carlos Luz) - CNPJ: 17.217.985/012-67**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Luiz Roberto
	Fone: (31) 3409-2305
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 2301
21	**Escola de Engenharia Campus (inclui: CPDEE, LEAT, Núcleo de Descargas Atmosféricas, Centro de Pesquisas Hidáulicas-CPH, Depto. de Engenharia Mecânica, INOVA, Biblioteca, Blocos I, II, III e de Ligação, Centro de Experimentação I, II, III e IV, LAEES, Tunel do Vento) - CNPJ: 17.217.985/0019-33**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Paulo Roberto de Souza
	Fone: (31) 3409-4824
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 1890
22	**Escola de Música - CNPJ: 17.217.985/0020-77**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Sérgio Araújo Costa

GEACO GRUPO CONSERVO

ANEXO IX

RELAÇÃO DAS UNIDADES/ÓRGÃOS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

	Fone: (31) 3409.4705
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 4701
23	**Escola de Veterinária (inclui: Laboratórios LACA, LAMA e LAQUA) - CNPJ: 17.217.985/0014-29**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Gerência de Limpeza: Mônica Campolina Stehling
	Fone: (31) 3409.2053
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 2040
24	**Escola Fundamental do Centro Pedagógico (inclui vestiário externo) - CNPJ: 17.217.985/0009-61**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Jurema Heloisa Coutinho
	Fone: (31) 3409.5189
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5181
25	**Estação Ecológica - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais:Celso Damato Baeta Neves
	Fone: (31) 3409.2295
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 2297
26	**Faculdade de Ciências Econômicas - CNPJ: 17.217.985/0022-39**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: João Batista Cruz
	Fone: (31) 3409.7024
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 7002
27	**Faculdade de Educação (inclui Game) - CNPJ: 17.217.985/0008-80**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Amauri de Andrade Assunção
	Fone: (31) 3409.5317
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5344
28	**Faculdade de Farmácia - CNPJ: 17.217.985/0023-10**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serv iços Gerais: Jurema Renna Araújo de Negreiros
	Fone: (31) 3409.6838
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 6831
29	**Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - CNPJ: 17.217.985/0025-81**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H./M.G.
	Superintendente Administrativo: João Nepomuceno
	Fone: (31) 3409.6320
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5051
30	**Faculdade de Letras - CNPJ: 17.217.985/0026-62**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Francisco de Assis Diniz Leite
	Fone:(31) 3409.5104/5108
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5110
31	**Faculdade de Odontologia - CNPJ: 17.217.985/0027-43**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Amália do Carmo Ferreira
	Fone: (31) 3409.2460
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 2407
32	**Hospital Veterinário - CNPJ: 17.217.985/0015-00**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Gerência de Limpeza: Mônica Campolina Stehling
	Fone: (31) 3409.2053
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 2276
33	**Imprensa Universitária - CNPJ: 17.217.985/0003-76**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Secretaria Administrativa: Silvana Maria Martins
	Fone: (31) 3409.5154
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5151
34	**Instituto de Ciências Biológicas (inclui: Biotérios, Casa de Vegetação, Anexo ao Museu de Morfologia) - CNPJ: 17.217.985/0013-48**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Superintendente Administrativo: Vinícius José Schiavoni Cunha

GEACO GRUPO CONSERVO

ANEXO IX

RELAÇÃO DAS UNIDADES/ÓRGÃOS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

	Fone: (31) 3409.2989
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 2526
35	**Instituto de Ciências Exatas - CNPJ: 17.217.985/0004-57**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: João Fernandes da Silva
	Fone: (31) 3409.5823
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5808
36	**Instituto de Geociências - CNPJ: 17.217.985/0005-38**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Mara Rosa
	Fone: (31) 3409.5413
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5457
37	**Pavilhão Central de Aulas - PCA - CNPJ ENGENHARIA:17.217.985/0019-33**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Paulo Roberto de Souza
	Fone:(31) 3409.4824
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 1890
38	**Praça de Serviços (inclui Sala da Administração) - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Administradora: Claudia Silvestrini de Melo
	Fone: (31) 3409.4372/4359
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 4378
39	**Reitoria - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Hélida Cristina Markowicz
	Fone: (31) 3409.4198 / 4197
	Pró-Reitoria de Administração - Fone: (31) 3409 - 3925
40	**Restaurante Setorial II (inclui Escritórios da FUMP) - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Administrador: Marco Antônio Schaeter
	Fone: (31) 3492.3974
41	**Unidade Administrativa II (inclui Guarita Abraão Caran) - CNPJ: 17.217.985/0001-04:**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Administrador: Marco Aurélio Amaral de Castro
	Fone: (31) 3409.4659
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 6456
42	**Unidade Administrativa III - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - B.H/M.G
	Secretaria Administrativa/DP - Fone: (31) 3409.3907 - Contato: Carlos Elmar Duarte
	Secretaria Administrativa/DRH - Fone: (31) 3409.4486 - Contato: Rosilene Alves Ribeiro
	Secretaria Administrativa/DRCA - Fone: (31) 3409.4195 - Contato: Edson Ferreira da Rocha
	Secretaria Administrativa/COPEVE - Fone: (31) 3409.6405 - Contato: Elaine Cristina Pires
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 4115
43	**Aspiração - CNPJ: 17.217.985/0001-04**

UNIDADES ISOLADAS

1	**Arruamento Campus Saúde (inclui Abrigos de Lixo) - CNPJ: 17.217.985/0028-24**
	Av. Alfredo Balena, 190, Centro - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Sergio Eduardo Rocha Corrêa
	Fone: (31) 3409.9665
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 9662
2	**Associação de Ex-Alunos (antiga Escola de Engenharia - Centro) - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Rua da Bahia, 52 - Centro - B.H./M.G.
	Secretária: Izabelle Pessoa
	Fone: (31) 3273-3023
	Diretoria da Unidade - Fone: (31)
3	**Centro de Geologia Eschwege/IGC - Diamantina - CNPJ: 17.217.985/0005-38**
	Rua da Glória, 298 - Diamantina
	Setor de Serviços Gerais: Carmem Maria Cortês Durães
	Fone: (38) 3531.1394 / 2577
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5457
4	**Centro Cultural (inclui Galpão Cristiano Ottoni) - CNPJ: 17.217.985/0059-20**
	Av. Santos Dumont, 174, Centro - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Fabrício Fábrega de Oliveira
	Fone: (31) 3409-8292
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 1076

GEACO GRUPO CONSERVO

ANEXO IX

RELAÇÃO DAS UNIDADES/ÓRGÃOS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

5	**Centro de Estudos Aeronáuticos-CEA/Esc. Engenharia - Conselheiro Lafaiete - CNPJ: 17.217.985/0019-33**
	Aeroporto Municipal de Conselheiro Lafaiete
	Contato: Professor Paulo Iscold
	Fone: (31) 9246.8342
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5075
6	**Conservatório UFMG - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Av. Afonso Pena, 1534, Centro - B.H/M.G
	Administração: Vivian Rocha
	Fone: (31) 3409.8300
	Diretoria da Unidade - Carlos Reis - Fone: (31) 3409 - 8339
7	**Diretório Central dos Estudantes - DCE (inclui loja da Praça de Serviços) - CNPJ: 17.217.985/0001-04**
	Rua Guajajaras 694, Centro - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais:
	Fone: (31)
	Diretoria da Unidade - Fone: (31)
8	**Escola de Arquitetura - CNPJ: 17.217.985/0017-71**
	Rua Paraíba, 697, Funcionários - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Miguel Lourenço Machado
	Fone: (31) 3409.8831
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 8879
9	**Escola de Enfermagem - CNPJ: 17.217.985/0018-52**
	Av. Alfredo Balena, 190, Centro - B.H/M.G
	Superintendente Administrativo: Edinaldo Santana Rocha
	Fone: (31) 3409.9175
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 9826
10	**Faculdade de Direito - CNPJ: 17.217.985/0021-58**
	Av. João Pinheiro, 100, Centro - B.H/M.G
	Secretaria Administrativa: Rita Salomão
	Fone: (31) 3409.8604
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 8601
11	**Faculdade de Medicina (inclui: Biblioteca Baeta Viana, Rest/DA, DPFP/Campus Saúde, Centro de Imagem Molecular, DLO/Núcleo Avançado e Portaria Alfredo Balena) - CNPJ: 17.217.985/0028-24**
	Av. Alfredo Balena, 190, Centro - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Sergio Eduardo Rocha Corrêa
	Fone: (31) 3409.9665
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 9630
12	**Museu de História Natural (inclui Portaria Principal) - CNPJ: 17.217.985/0029-05**
	Av. José Cândido da Silveira, 1203, Horto - B.H/M.G
	Setor de Serviços Gerais: Marco Antônio Mendef
	Fone: (31) 3409.7626
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 7602
13	**Museu Padre Toledo e Casa Centro de Estudos - Tiradentes - CNPJ:**
	Rua Pe. Toledo, 158 - Centro - Tiradentes/MG
	Administrador: Edilson Lopes dos Santos
	Fone/Fax: (32) 3355-1550 / 9996 - 4233
14	**Observatório Astronômico/ICEX - Caeté - CNPJ: 17.217.985/0004-57**
	Serra da Piedade - Caeté/MG
	Setor de Serviços Gerais: João Fernandes da Silva
	Fone: (31) 3409.5823
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5679
15	**Escola de Belas Artes - Design de Moda - CNPJ EBA: 17.217.985/0006-19**
	Rua Leopoldina dos Passos, 35 - São José - BH/MG
	Contato: Profª Adriana Bicalho
	Fone: (31) 3409.7478
	Diretoria da Unidade - Fone: (31) 3409 - 5295/7478/96284707

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013.

.....

Silmara Alves Oliveira
Diretora da DISEC/DLO/UFMG.

GEACO GRUPO CONSERVO

Anexo X

Relatórios necessários para acompanhamento e fiscalização dos serviços de Limpeza

I - RELATÓRIO DE ADMISSÃO / DEMISSÃO

Funcionário	Unidade	Data de Demissão	Substituto	Data de Admissão
Juliana Gonçalves	Hospital Veterinário	01/01/11	Helena Pereira	02/01/11

(*) Dados Pessoais / Cadastrais:

Nº de matrícula na empresa	Nome completo do Funcionário	Data de Nascimento	Sexo	Identidade	Órgão Expedidor do RG	CPF	CTPS	Série	PIS	Função exercida	Horário de trabalho de Segunda à Sábado	Intervalo para a alimentação	Unidade de lotação	Salário	Benefícios recebidos e sua quantidade (auxílios e adicionais)	Nome do banco	Nº da Agência	Nº da Conta
0000-100	Ciclano da Silva	Dd/mm/aaaa	Masculino	M-001.0002-03	SSPMG	001.002.004-05	11111	2222	111.77777.88.9	Servente	2º a 6º 06:00/15:00 sábado 06:00/10:00	11:00/12:00	Hospital Veterinário	R$ 673,86		Banco do Brasil	0001-2	99999-1

Periodicidade: **Mensal**

GRUPO GEACO CONSERVO

II - RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE PERCEBEM ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Período: 01/01/11 a 31/01/11

Qtde.	Unidade	Funcionário	Adicional	Substituto Férias
1 2	Hospital Veterinário	Ciclano Silva Beltrano Muniz	20% 20%	 Alfa Pereira Silva
1	Fac. Farmácia	Beta Medina	20%	
1	Arruamento Saúde	Gama Osório	20%	
1 2 3	Depto. Química	Delta Moreira Epsilon Alves Sigma Junqueira	30% 30% 30%	 Omega Carvalho

Periodicidade: **Mensal -** último dia útil do mês.

III – RELATÓRIO DE RETORNOS E AFASTAMENTOS AO TRABALHO

Funcionário	Unidade	Início Afastamento	Término Afastamento	Adicional	Tipo	Substituto
Ipsilon Gonçalves Omicron Pereira	Hospital Veterinário Reserva Técnica	01/01/11 23/01/11	31/01/11	20%	Lic. Maternidade Afast. INSS	Iota da Silva Zeta Cruz

Periodicidade: **Mensal –** primeiro dia útil do mês – ref. mês anterior (relatório sintético constando todos os retornos e afastamentos que ocorreram no mês, acompanhados dos respectivos comprovantes legais).

GRUPO GEACO CONSERVO

1636

IV - QUADRO DE HORÁRIOS - JANEIRO – 2011

Unidade: Escola de Arquitetura	Cargo	Horário Seg. à Sex.	Horário Sábado
1. Delta Moreira	Servente de Limpeza	06:00 às 11:00 - 12:00 às 15:00	07:00 às 11:00

Horário para Alimentação: 11:00 às 12:00 horas

Unidade: DLO	Cargo	Horário Seg. à Sex.	Horário Sábado
1. Gama Moreira	Servente de Limpeza	06:00 às 11:00 - 12:00 às 14:20	07:00 às 14:20

Horário para Alimentação: 11:00 às 12:00 horas

Periodicidade: **Mensal -** último dia útil do mês (referente ao mês seguinte)

GRUPO GEACO CONSERVO

V – RELATÓRIO DE PREVISÃO DE FÉRIAS

Data: 01/02/11

Funcionário	Insal / Peric	Unidade	Período	Substituto	Insal / Peric
Efe Lourenço Silva		Arruamento Pampulha	01/03/11 a 02/04/11	Alfa Pedro	
Eme Miranda		Centro Pedagógico	01/03/11 a 02/04/11	Beta Silva	
Erre Moreira	20%	Inst. Ciências Biológicas	01/03/11 a 02/04/11	Gama Silva	20%
Ipsilon Medina	30%	Depto. de Química	01/03/11 a 02/04/11	Iota Alves	30%

Periodicidade: **Mensal** (referente ao mês seguinte ao envio)

VI – RELATÓRIO DE FÉRIAS

Data: 01/02/11

Funcionário	Insal / Peric	Unidade	Período	Substituto	Insal / Peric
Alfa Fernando		Arruamento Pampulha	01/02/11 a 02/03/11	Ciclano Pedro	
Beta Lúcia		Centro Pedagógico	01/02/11 a 02/03/11	Beltrano Silva	
Gama da Silva	20%	Inst. Ciências Biológicas	01/02/11 a 02/03/11	Omicron Patrícia Silva	20%
Ipsilon Medina	30%	Depto. de Química	01/02/11 a 02/03/11	Sigma Alves	30%

Periodicidade: **Mensal** (referente ao mês vigente)

VII - RELATÓRIO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME/EPIs

CONTROLE DE FORNECIMENTO DE UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nome do funcionário: Ciclano Beltrano da Silva Xavier

Função: Servente de Limpeza

Unidade/Órgão: Arruamento

Tipo de Área: Arruamento

Declaro ter recebido gratuitamente da ....., o(s) uniforme(s) e equipamento(s) de proteção individual relacionado(s) abaixo, para uso exclusivo nos desempenhos das tarefas que foram a mim atribuídas.

1. Calça cor bege;

GRUPO GEACO CONSERVO

2. Camisa cor bege;
3. Botina cor preta;
4. Chapéu de palha ou boné;
5. Capa de chuva cor amarela;
6. Luva de raspa, com reforço na palma;
7. Máscara para poeira.

Declaro estar ciente das normas de utilização, limpeza e conservação, guarda e reembolso, por extravio ou mau uso, desse(s) uniforme(s) e equipamentos de proteção individual.

Código do fornecimento: _____

00 - 1º fornecimento
01 - Desgaste Normal
02 - Desgaste Excessivo
03 – Perda
04 – Danificação
05 - Substituição de modelo
06 - Substituição de marca
07 – Não se Aplica
08 - Outros

Assinatura do funcionário: _____

Data: / /

Periodicidade: Na data de admissão de cada empregado (código de fornecimento 00), a cada 12 meses contados desta data (código de fornecimento 01) e sempre que ocorrerem códigos de fornecimento 02 a 08.

GRUPO GEACO CONSERVO

VIII - RELATÓRIO DE QUANTIDADES DE PRODUTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EPCs UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade: Escola de Engenharia
Período: mensal

Cronograma de Entrega: Dia ___/___/___ ou 1º dia útil posterior.

Produto	Marca	Unidade	Quantidade
Água Sanitária	Mega	Litro	10
Álcool a 70%	Mega	Litro	5
Desinfetante	Habito	Unidade (ml)	12
Material / Utensílio / Ferramenta	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**
Balde Plástico	San Remo	Unidade	7
Disco Bege 350	Prolux	Unidade	5
Vassoura de pêlo grande	DSR	Unidade	4
Equipamento	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**
Aspirador de água e pó	Plataforma	Unidade	1
Carrinho para gari	Mitra	Unidade	1
Enceradeira Industrial	Plataforma	Unidade	1
EPCs	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**
Placa sinalizadora "Piso molhado" ou escorregadio	Max Plac	Unidade	5

Periodicidade: apresentar em até 60 (sessenta) dias após o início da execução dos serviços e caso haja aditivo contratual ou substituição da marca/modelo dos produtos, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas.

Belo Horizonte, 08 de maio 2013.

GRUPO GEACO CONSERVO

.....
Silmara Alves Oliveira
Diretora da Disec/DLO/UFMG

1640

Anexo XI
Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Indicador Nº 1	
Cumprimento Integral das Obrigações Contratuais	
Item	**Descrição**
Finalidade	Definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.
Metas a cumprir	Prestar os serviços dentro dos parâmetros de qualidade e produtividade estabelecidos pela Contratante
Instrumento de Medição	Cálculo de Índice de Desempenho Mensal: 1- **Insuficiente** – Acima de: - 45 (quarenta e cinco) ocorrências Grau 03 no mês OU - 45 (quarenta e cinco) ocorrências Grau 02 no mês OU - 90 (noventa) ocorrências Grau 01 no mês. 2- **Regular** – Entre: - 31 (trinta e uma) e 45 (quarenta e cinco) ocorrências Grau 03 no mês OU - 31 (trinta e uma) e 45 (quarenta e cinco) ocorrências Grau 02 no mês OU - 61 (sessenta e uma) e 90 (noventa) ocorrências Grau 01 no mês. 3- **Bom** – Até: - 30 (trinta) ocorrências Grau 03 no mês OU - 30 (trinta) ocorrências Grau 02 no mês OU - 60 (sessenta) ocorrências Grau 01 no mês.
Forma de Acompanhamento	Registro de ocorrências Relatórios de Inspeção Formato de registro de ocorrência: - Grau 03 – grave - Grau 02 – média - Grau 01 – leve
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Apuração mensal da quantidade de ocorrências por grau para determinação do Índice de Desempenho Cálculo de Fator de Conversão conforme índice de desempenho:

GEACO GRUPO CONSERVO

	Se índice de desempenho for "Bom", Fator de Conversão = 1 Se índice de desempenho for "Regular", Fator de Conversão = 0,99 Se índice de desempenho for "Insuficiente", Fator de Conversão = 0,98 O valor a ser pago será o resultado da multiplicação do valor da nota fiscal pelo fator de conversão: Valor a ser pago (R$) = Valor da nota fiscal x Fator de Conversão Limites: 0,98 ≤ Fator de Conversão ≤ 1
Início de Vigência	Data de início de vigência do Contrato
Faixa de Ajuste no Pagamento	Valor a ser pago (R$) = Valor da nota fiscal x Fator de Conversão
Sanções	- **5 (cinco) Insuficientes no período de 1 (um) ano**: aplicação de advertência - **Acima de 5 (cinco) Insuficientes no período de 1 (um) ano**: multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato (valor anual)

Observações

1. Todas as ocorrências registradas no Relatório de Inspeção e nos Registros de Ocorrência serão comunicadas pela da Fiscalização da UFMG, por meio de Notificação formal, à Contratada, que terá 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Notificação, para contestar.

1.1. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela Contratante desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador (por motivo de ocorrência de fato fortuito ou de força maior), conforme **parag. 1^0, art. 33, da IN SLTI/MPOG n^0 02/2008**.

1.2. Caso não seja aceita a justificativa, a Fiscalização da UFMG realizará a golosa correspondente nas faturas vicendas.

1.3. Caso não haja faturas com vencimento futuro para a efetivação da glosa, os valores respectivos poderão ser descontados de valores pendentes de pagamento pela Contratante.

2. A cada glosa, os valores do somatório serão zerados, de forma a não haver duplicidade.
3. Cada ocorrência será classificada por grau de acordo com a tabela abaixo.
4. Todas as ocorrências deverão ser datadas no momento do registro.
5. Para apuração do Índice de Desempenho Mensal, será considerado um período de 30 (trinta) dias consecutivos. Ao final de cada período de 30 (trinta) dias, iniciará novo período para apuração do Índice de Desempenho daquele mês.
6. Para efeito de aplicação das sanções, será considerado um período de 12 (doze) meses consecutivos. Ao final de cada período de 12 (doze) meses, iniciará novo período para apuração de Índices de Desempenho.

GEACO GRUPO CONSERVO

Tabela 1 – Discriminação e grau das ocorrências

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA OCORRÊNCIA	AFERIÇÃO	GRAU DA OCORRÊNCIA
A	Manter empregado sem a qualificação e habilitação exigida ou Deixar de cumprir as exigências relativas à segurança do trabalho, dos programas de saúde ocupacional e riscos de acidente.	Condicionada à verificação pela Fiscalização da UFMG ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corres-ponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	03
B	Permitir a presença de empregado sem uniforme e/ou crachá, com uniforme sujo, manchado, mal apresentado ou alocados na mesma função com uniformes despadronizados, ou seja, com modelo, cor e etc. diferentes.	A quantidade de ocorrência registrada corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem um mesmo dia.	03
C	Deixar de fornecer ou deixar de manter a disposição dos serventes, os produtos, materiais, ferramentas, utensílios, equipamentos e EPC em quantidade e definidos em proposta, ou aprovados pelo Fiscal, indispensáveis na prestação dos serviços e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	A falta e inadequação (em desacordo com a proposta) de cada material e/ou utensílio específico (detergente, desinfetante, esponja, vassoura etc.), será considerada ocorrência individual, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	03
D	Descumprir as tarefas previstas e suas respectivas periodicidades, constantes nos Planejamentos de Limpeza - **Anexos II, III, IV e V** ou Apresentar resultado ineficiente da limpeza como, por exemplo, manchas no piso, vidros manchados etc.	Condicionada à verificação pela Fiscalização da UFMG ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência, considerando-se os locais e áreas a serem limpos, e as periodicidades previstas. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	03

F	Deixar de fornecer uniformes e EPI's definidos e indispensáveis na prestação dos serviços e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	A quantidade de ocorrência registrada corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem um mesmo dia.	03
G	Deixar de pagar e recolher no prazo legal salários, seguros, vales-transportes e refeição, contribuições sociais e fiscais, bem como não arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do Contrato nas datas estipuladas.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	03
H	Recusar-se a executar serviços previstos no Contrato ou determinado pela Fiscalização sem motivo justificado ou determinação formal.	A empresa deverá justificar imediatamente a razão da inexecução parcial. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	03
I	Destruir ou danificar documentos ou bens patrimoniais por culpa ou dolo de seus empregados.	Condicionada à verificação pela Fiscalização da UFMG ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	03
K	Deixar de reparar, corrigir e substituir, as suas expensas, no total ou em partes, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, danos, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.	Condicionada à verificação pela Fiscalização da UFMG ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que a tiver verificado.	02
L	Deixar de substituir, após notificação, o empregado que impeça, embarace ou dificulte a Fiscalização da UFMG ou que apresentar, a critério da Contratante, conduta inconveniente ou baixa produtividade, ou Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data. A empresa deverá substituir o empregado no prazo de um dia útil.	02

GEACO GRUPO CONSERVO

M	Diluir produtos que já vêm prontos para consumo e no caso de produtos concentrados, diluir na proporção diferenciada daquela indicada pelo fabricante.	Condicionada à verificação pela Fiscalização da UFMG ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	02
N	Deixar de apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os documentos necessários estabelecidos neste Instrumento.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	02
Q	Deixar de realizar treinamento na periodicidade, forma e condições estabelecidas.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	02
R	Deixar de cumprir a solicitação formal da Fiscalização da UFMG e de apresentar os relatórios indispensáveis à fiscalização do Contrato ou fornecer informações não condizentes com a realidade.	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	01
S	Deixar de manter em serviço o efetivo mínimo definido em proposta para cada unidade/órgão, de acordo com as produtividades propostas, bem como a ocorrência de faltas dos empregados da Contratada, sem a imediata substituição, ou Deixar de indicar ou deixar de manter, durante a execução do Contrato, preposto e encarregados, conforme estabelecido neste Instrumento. Nestes casos ocorrerão, também, a(s) dedução(ões), em fatura, dos atrasos e faltas de empregados **(cláusula sexta do contrato).**	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	01

GEACO GRUPO CONSERVO

T	Retirar funcionários ou encarregados durante o expediente ou transferir funcionários entre as Unidades / Órgãos, sem anuência prévia da Contratante.	Condicionada à verificação pela Fiscalização da UFMG ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	01
U	Deixar de cumprir demais itens do Contrato não previstos nesta tabela de multas;	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	01

Belo Horizonte, 08 de maio de 2013.

.....
Silmara Alves Oliveira
Diretora da DISEC/DLO/UFMG

GEACO GRUPO CONSERVO

ANEXO XIII

Termo de Conciliação Judicial:

Categoria: Regularização dos Contratos Data: 05 de junho de 2003 Acordo entre MPT e AGU impede União de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra.

O Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF homologou há pouco acordo entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União, por meio do qual a União se compromete a não mais contratar cooperativas de mão-de-obra para trabalho subordinado, seja na atividade fim ou atividade meio. Independe se a relação de subordinação forem relação ao tomador ou ao fornecedor dos serviços.

Assinaram o acordo, como testemunhas, os presidentes da Associação Nacional de Procuradores do Trabalho (ANPT), da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e da Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE).

A conciliação foi celebrada nos autos de ação civil pública movida pelo MPT contra a União por contratação de empregados por meio de cooperativas fraudulentas. Em caso de descumprimento do acordo, a União obriga-se ao pagamento de multa correspondente a R$ 1 mil por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no termo de conciliação, sendo a mesma revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Pelo acordo, a União também deverá recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, casos em que se enquadram, por exemplo, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil. A decisão é válida em todo o território nacional.

Outras definições do acordo

Cooperativa de mão-de-obra: Considera-se cooperativa de mão-de-obra aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados a terceiros de forma individual e não coletiva pelos seus associados.

Serviços que não poderão ser contratados via cooperativa de mão-de-obra: limpeza; conservação; segurança, vigilância e de portaria; recepção; copeiragem; reprografia; telefonia; manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações; secretariado e secretariado executivo; auxiliar de escritório; auxiliar administrativo; *office boy* (contínuo); digitação; assessoria de imprensa e de relações públicas; motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante; ascensorista; enfermagem, e agentes comunitários de saúde.

As atividades elencadas só poderão ser terceirizadas se houver previsão legal para tanto e as partes podem, a qualquer momento, ampliar a lista de serviços cuja contratação por meio de cooperativa de mão-de-obra é proibida.

Termo de Conciliação Judicial

Acordo entre MPT e AGU impede União de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra

Termo de Conciliação Judicial

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Hélia Maria de

GRUPO CONSENSO

Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

"8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das lei do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços Terceirizados, sendo eles:

a) – Serviços de limpeza;
b) – Serviços de conservação;
c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
d) – Serviços de recepção;

GEACO GRUPO CONSERVO

e) – Serviços de copeiragem;
f) – Serviços de reprografia;
g) – Serviços de telefonia;
h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
j) – Serviços de auxiliar de escritório;
k) – Serviços de auxiliar administrativo;
l) – Serviços de office boy (contínuo);
m) – Serviços de digitação;
n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
p) – Serviços de ascensorista;
q) – Serviços de enfermagem; e
r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda – Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO,

GEACO GRUPO CONSERVO